VERÃO AMEAÇA COM COVID E DENGUE PAINEL

A TRIBUNA

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 24, 25 E 26 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO LXXXVII | Nº 35.829 | R$ 2,00 |

PORTO SEGUE 'ATRACADO' NA JUSTIÇA

Um projeto grandioso, que poderia estar gerando milhares de empregos para os fluminenses, segue parado. Mesmo após mais de um ano do acordo acinado entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Maricá, o Terminal Marítimo de Ponta Negra continua banhado por incertezas. **P.5**

ESPECIALISTAS DÃO DICAS DE CEIAS QUE CABEM NO BOLSO

PÁGINA 4

JOURDAN AMORA

BAIXADA, UM DESAFIO SOCIAL

P.2

MARÍLIA ORTIZ

MENOS BUROCRACIA, MAIS NEGÓCIOS

P.2

CÉLIO JUNGER VIDAURRE

FLORDELIS PODERÁ SER SOLTA JÁ

P.2

LUIZ ANTONIO MELLO

NITERÓI NÃO AGUENTA MAIS ESPIGÕES

P.9

INICIATIVAS DO BEM LEVAM ALEGRIA PARA CRIANÇAS CARENTES

Divulgação

PÁGINA 4

CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2023 É DIVULGADO EM SÃO GONÇALO

PÁGINA 7

O RIO AINDA MAIS BONITO

A vista aérea da Cidade Maravilhosa inspirou Tom Jobim a escrever o clássico "Samba do Avião" (Minha alma canta..). Vista do alto, a cidade fica ainda mais linda e o que não faltam são opções para contemplar as belíssimas paisagens. **P.5**

CIDADES PÁGINA 6

RIO DAS OSTRAS

MULHER PULA DE PRÉDIO E ESCAPA DE FEMINICÍDIO

CABO FRIO

PROGRAMA SOCIAL BENEFICIA 500 FAMÍLIAS EM ÚNICO BAIRRO

Divulgação

NITERÓI INVESTE NA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

P.7

FLÁVIO RICCO

Divulgação

'TODAS AS FLORES' NA LISTA DE SUCESSOS

PÁGINA 9

FECHAMENTO 22:00 - ACOMPANHA A EDIÇÃO Agência Brasil

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br

Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26

Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra
Editor: Marcelo Macedo Soares

Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: **assinaturaatribuna@gmail.com**
Trimestral .... **R$ 126,00**
Semestral .... **R$ 252,00**
Anual .... **R$ 504,00**

Telefones: (021) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (021) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA

QUAL RESPOSTA LULA DARÁ AO RJ (XXVIII)

BAIXADA UM DESAFIO SOCIAL

Mesmo dispondo de grandes extensões de terras após o km 17 da Via Dutra, ao longo do Rodo Anel, e de quase toda a extensão da estrada de acesso a Seropédica, a Baixada Fluminense é o maior exemplo de degradação populacional do país. Habitações pobres, com muita concentração desordenada, marcam o que o saudoso repórter Mauricio Hill denominou, na década de 60:

"Baixada, nordeste sem seca" e, corajosamente, enfrentou o deputado Tenório Cavalcanti (UDN) que dominava a região com a sua metralhadora "Lurdinha" instalado na sua casa-fortaleza.

A grave situação gerada pelas milícias teria sido inspirada no modelo armamentista e dominador do deputado que quase se elegeu governador da mesma forma que na era do regime militar a inocência do "jogo do bicho" foi transformada em "famílias da contravenção", nos moldes da máfia.

A Baixada doi ocupada há dois séculos por escravos que fortaleceram os grandes cafeeiros e laranjais até a década de 50, fator de atração de grande massa de nordestinos. O isolamento dos poderosos que operavam na capital federal (Rio) gerou a má qualidade de vida para a região que, degradada e com terras desvalorizadas tornou-se o "dormitório para os trabalhadores" que encontravam oportunidade de trabalho na cidade vizinha,

Vivendo numa região com poucos serviços públicos e um processo degradante urbanização, a sua gigante população poderia ser o modelo de transformação social programado por Lula, pois alí a média de renda de grande faixa da população, é inferior ao valor do "Auxilio-Brasil".

A Baixada precisa de investimentos geradores de empregos, não de esmolas.

Jourdan Amóra é Jornalista

"Lamentável essas violências que acontecem contra as mulheres. Até quando esses caras vão continuar nos matando? Até quando viveremos com medo? Merecemos respeito!"
Fabiana Monteiro

MARÍLIA ORTIZ

Secretária de Fazenda de Niterói

MENOS BUROCRACIA, MAIS NEGÓCIOS

O empreendedorismo é a força motriz que alavanca o progresso de uma nação. Ao poder público cabe desenvolver as iniciativas de apoio para capacitar os empreendedores, conceder crédito facilitado e simplificar os procedimentos. Niterói vem ganhando destaque neste sentido, provendo campo fértil para que ideias e projetos possam florescer com facilidade. A Lei de Desburocratização de Alvarás, n° 3753/2022, sancionada pelo Prefeito Axel Grael nesta última semana, é mais uma ação que visa a reforçar essa vocação ao reduzir entraves e burocracias desnecessárias para a abertura de empresas.

O Brasil é um país notoriamente hostil ao empreendedorismo. O empresário enfrenta no seu dia a dia uma combinação de burocracia enraizada, altos custos e sistema tributário complexo. Ainda assim, sua vontade de não esmorece, o que pode ser confirmado pelos 3,9 milhões de novos negócios abertos em 2021 no país. Deste total, 80% são MEIs e 17,35%, pequenas empresas - maiores beneficiadas pela melhoria recente do ambiente de negócios no país. De acordo com o SEBRAE, mais da metade dos postos de trabalho com carteira assinada em nosso país são oriundos de empresas com esse perfil.

Niterói tem orgulho em ser considerada vanguarda neste movimento, com projetos como a Casa do Empreendedor, onde o MEI pode comparecer e resolver no mesmo dia todos os trâmites necessários para o início do seu negócio. Também nesse ano de 2022 foi disponibilizado no Portal de Serviços da Prefeitura uma ferramenta que permite aos contribuintes e interessados obterem acesso à 2a via do alvará de forma instantânea, diminuindo o fluxo no atendimento do serviço em questão na Central de Atendimento ao Contribuinte na sede da Fazenda.

Pelas diversas iniciativas adotadas, o município foi laureado neste ano com o Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor Nacional, na categoria Cidades Empreendedoras. Ganhou ainda, também do Sebrae, o Selo de Referência em Atendimento, pela qualidade apresentada por sua Casa do Empreendedor.

Niterói segue avançando, agora com a aprovação e sanção de sua Lei de Desburocratização de Alvarás. A nova Lei tem o intuito de não apenas adequar a legislação local à Lei Federal 13874/19 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica), mas de complementá-la e, onde possível, torná-la mais efetiva, garantindo efeitos amplos e duradouros à cidade.

A principal mudança é a permissão para início imediato das atividades classificadas como baixo e médio risco, que representam, aproximadamente, 96% dos empreendimentos no município. No baixo risco, após registro de CNPJ e Contrato Social, o empreendedor receberá automaticamente, via REDESIM, o Registro de Inscrição Municipal. No caso do médio risco, o empresário obterá, pelo mesmo caminho, o Alvará Provisório, com validade de 180 dias, prorrogáveis, podendo de forma simples e totalmente online transformá-lo em definitivo. As atividades de alto risco manterão o trâmite atual, totalmente online e célere. A simplificação tem potencial de beneficiar pelo menos 6.500 negócios por ano na cidade.

Adicionalmente, a Lei de Desburocratização altera também a relação entre fiscalização e fiscalizado. Para isso, atinge pontos importantes na Lei 2624/08 (Código de Posturas), facultando ao fiscal apenas intimar - e não sancionar diretamente - na maior parte das situações, bem como obrigando a indicar, em todo documento fiscal lavrado, o canal digital onde o munícipe poderá obter mais informações e solucionar a pendência. A ideia é evoluir para uma fiscalização com visão orientadora, que privilegia a instrução em lugar da sanção, e caminha lado a lado ao empresário, sempre em prol do município.

Em 2012 um empreendedor demorava mais de 50 dias para obter um alvará de funcionamento. Com toda a modernização realizada na Prefeitura por meio da implantação de sistemas e simplificação de processos, foi possível reduzir este tempo para 03 dias. Agora, com a Lei de Desburocratização, reduziremos ainda mais: em apenas 01 dia os negócios de baixo e médio risco estarão aptos e iniciar no município.

Mas acreditamos que podemos ir além. A caminhada deve seguir, e novas iniciativas, como a simplificação de tributos e melhor educação fiscal, já em andamento, serão mantidas e aprimoradas. Nosso propósito é a busca incessante por uma Niterói cada vez mais próspera e justa deixando o caminho livre para que o cidadão exerça toda a sua capacidade e consolide sua vocação como uma cidade empreendedora.

Divide a co-autoria deste artigo o Diretor de Cadastros Fiscais, João Costa, a quem também agradeço pela liderança do trabalho contínuo de simplificar a vida do empreendedor niteroiense.

Acesse o Guia de Desburocratização no QR Code abaixo e saiba detalhes sobre a implementação da iniciativa em Niterói:

CÉLIO JUNGER VIDAURRE

FLORDELIS PODERÁ SER SOLTA JÁ

Dentro desse entendimento exercido pela 2ª turma do Supremo Tribunal Federal em que promoveu a soltura do ex-governador Sérgio Cabral, condenado a mais de 400 anos de prisão e, após cumprir apenas 6 anos de detenção, não há qualquer sentido de ser mantida no cárcere a ex-deputada Flordelis, condenada a 50 anos e já tendo cumprido 1 ano e alguns meses. Já que a lei não é cumprida na sua totalidade para o ex-governador porque será para a ex-deputada? Se todos da Operação Lava Jato foram soltos, Cabral também passou a ter esse direito. Flordelis foi a Júri Popular e dentro das circunstâncias apresentadas, teve a condenação esperada.

Por incrível que pareça, na prática, nosso judiciário representado pelo Ministro Gilmar Mendes e seus parceiros da 2ª Turma, veem que o ex-Governador não oferecia perigo algum à sociedade. Então, qual é o perigo Flordelis oferece a essa mesma sociedade? Só corre perigo a figura que desejar um namoro com a ex-deputada, só essa. Aliás, deverá ocorrer uma série enorme de pedidos de outros condenados para que seja feita a mesma justiça adotada para proteger o ex-governador que mais roubou no exercício do cargo.

O exagero que Sérgio Cabral e sua mulher estabeleceram quando estavam no poder era tanto que, até helicóptero era usado para seus contratados se locomoverem com seus animais de estimação para, agora, Gilmar Mendes dizer que não há porque ser mantida a prisão. Se todas as condenções chegaram há mais de 400 anos e só se cumpriram 6, por que quem está condenada a 50 anos e já cumpriu 1 ano e alguns meses não vai pra casa?

Com todo o respeito aos ilustres Ministros da 2ª turma do STF, essa foi demais. Por isso, acredita-se ser desencadeada uma série de protestos, pois, se as Leis não vierem para ser cumpridas, deverá, pelo menos, serem exercidas em igualdade de condições para todos. Claro ser público e notório que crime de roubo e crime de morte são atos diferenciados, mas, o tempo das condenações tem os seus motivos para as penas serem aplicadas e cumpridas.

Se esse entendimento adotado pela 2ª turma do STF pega, ficará daqui pra frente, no Brasil, plenamente estabelecido, que Lei é coisa para não ser cumprida e, aí, vem o deboche da população e a certeza dos criminosos em saber que podem continuar matando ou roubando e ficará "tudo certo" em pouquíssimo tempo. O tempo sempre será estabelecido por Gilmar Mendes e sua turma, e não pelos legisladores. Que país é esse?

Viu-se que, não foi a primeira decisão proferida por essa turma de Gilmar Mendes, temos convivido com várias outras do mesmo patamar e, assim, fica, exclusivamente, para Prefeitos, Governadores e executivos de cargos importantes dos governos, tudo liberado para roubos e patifarias, pois, a "Jurisprudência" de nossos julgadores, já confirmou que ladrão que rouba o povo não deve ficar preso por muito tempo. "O lugar dele é em casa curtindo o fruto que sacou de seus eleitores e da geral". Nessa prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica, a punição passou a não existir, ou melhor, ficou muito suave.

"O CONVENIENTE E O CORRETO RARAMENTE SÃO A MESMA COISA."

Célio Junger Vidaurre *é advogado e cronista político. Publica seus artigos em 11 jornais diários e 16 semanários*

PAINEL

painel@atribunarj.com.br

BRASILEIROS ESQUECEM R$ 2,2 BI EM GRUPOS DE CONSÓRCIO, SEGUNDO BC

Os brasileiros tinham R$ 2,16 bilhões em grupos de consórcio no fim de 2021. O número consta do Panorama do Sistema de Consórcios, divulgado sexta-feira (23) pelo Banco Central (BC), com dados do ano passado.

Esses recursos esquecidos correspondem a juros, multas, rendimentos ou rateio do fundo de reserva não retirados após a contemplação em um sorteio ou no encerramento de um grupo. A Lei dos Consórcios, publicada em 2008, autoriza as administradoras a cobrar uma taxa sobre o dinheiro não sacado. Em 2021, essa taxa arrecadou R$ 943 milhões, 14,6% a mais que em 2020.

As cotas ativas em consórcios somaram 8,48 milhões no fim do ano passado, aumento de 6,9% em relação a 2020. Elas estavam distribuídas da seguinte forma: 4,02 milhões de automóveis, 2,38 milhões de motocicletas, 1,28 milhão de imóveis e 867 mil para os demais tipos de bens e de serviços.

Em dezembro de 2021, a carteira total dos grupos de consórcios totalizava R$ 75,8 bilhões, com alta de 22,8% em relação ao ano anterior. De acordo com o BC, a pandemia de covid-19 produziu impactos sobre o mercado de consórcios no início, principalmente no primeiro semestre de 2020.

A partir do semestre seguinte, informou o BC, o mercado recuperou-se e continuou a tendência de expansão de anos anteriores. Para o órgão, os consórcios funcionam como importante instrumento de inclusão financeira e de aquisição de bens duráveis, principalmente no subsegmento de motocicletas.

No ano passado, a inadimplência caiu levemente e ficou em 2,5%, contra 2,54% em 2020. O valor médio dos créditos totalizou R$ 55,3 mil, alta de 28% na mesma comparação. O prazo médio dos consórcios subiu de 119 para 131 meses.

MARINA NÃO ABRE ESPAÇO PARA TEBET

Ao encerrarmos esta edição o presidente anunciou para a próxima semana a definição de novos nomes para o seu ministério, com destaque para a definição de posições para cumprir a promessa de contar com a ex-senadora e ex-candidata a presidente, Marina Silva, e da senadora e também ex-presidenciável, Simone Tebet, na sua equipe.

Tebet queria o Ministério do Desenvolvimento, cargo que administra o Bolsa Família e foi destinado ao ex-governador petista Wellington Dias, já que o programa tem "a cara do PT".

Lula se reuniu com Tebet oferecendo-lhe o pomposo cargo de ministra do Meio Ambiente mas pedindo tempo para conversar com Marina Silva cotada para missão.

Lula foi ao encontro da ex-senadora acriana, mas não obteve êxito. Ela emitiu nota considerando o cargo - a ser criado - de "Autoridade Climática" como técnico e subordinado ao Meio Ambiente.

Até o final da noite Lula não comentou a falta de acordo entre as duas lideranças femininas.

Faltam ainda 16 indicações para cargos de ministros, além de escolhas para importantes estatais e autarquias que deveriam estar trabalhando a partir do dia 2 de janeiro.

VERÃO AMEAÇA COM COVID E DENGUE

São preocupantes os dados indicando a retomada da ascensão do número de óbitos causados pelo Coronavírus, ao mesmo tempo da disputa do espaço das tragédias coletivas, a retomada da gravidade da incidência de casos da dengue transmitida pelo mosquito Aedes aegypti.

O início da temporada de veraneio, gerando aglomerações em meio à fase em que a população vem se descuidando das recomendadas medidas preventivas, impõe maior atenção à saúde pela população. O verão promete ser abalado por uma ocorrência de chuvas, gerando empoçamentos que atraem os mosquitos transmissores, não havendo planos para compensar o desleixo das pessoas com ações do "fumacê".

O número de óbitos decorrentes já chegou a 692.702 registros, estando também em expansão a ocupação de leitos hospitalares pela constatação de casos de Covid.

O acompanhamento da situação está sendo prejudicado por falhas nos painéis controladores mantidos pelos estados e municípios. Mas sabe-se que nas cinco últimas semanas passam de 150 os casos de óbitos. Niterói e São Gonçalo são as duas cidades do interior do Estado do Rio mais afetadas, somando 7.155 óbitos.

A primeira ocorrência de óbito foi registrada em 17 de março de 2020, com no Hospital Icaraí, Hoje, Niterói acumula 3.022 vidas perdidas.

A MINISTRA DO RJ

A única presença fluminense até agora anunciada para integrar o ministério de Lula, é a irmã da vereadora Marielle Franco, assassinada em 2018, um crime não elucidado e que tornou o deputado Marcelo Freixo famoso pela sua atuação formulando denúncias e levantando suspeitas.

Anielle se destacou como criadora do Instituto Marielle Franco, pois se dedicou à luta contra o racismo.

A partir de janeiro ela será a ocupante do Ministério dos Direitos Raciais, a ser criado com outros já anunciados pelo presidente eleito.

O 'ESPLANADÃO'

A Esplanada famosa de Brasília passará a contar com 37 ministérios, quando atualmente eles são 23.

O elevado número já havia sido alcançado no segundo governo de Lula. Sua sucessora, Dilma Rousseff, chegou a contar com 39, uma audácia que não conteve a ação dos políticos golpistas que decidiram substituí-la pelo vice-presidente Michel Temer, indicado para a sua chapa pelo PMDB.

Temer, que formava uma dupla política o ex-governador fluminense, Moreira Franco, apoiou a eleição de Jair Bolsonaro, em 2018.

REORGANIZAR ÁREA DE DIREITOS HUMANOS EXIGE RECOMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dados são do relatório final da equipe de transição do governo eleito

Na área de Direitos Humanos, o relatório final da equipe de transição para o terceiro governo do presidente eleito Luís Inácio Lula da Silva apontou desmonte de diversas políticas e pesados cortes orçamentários nos programas da área.

Segundo a análise dos grupos setoriais de trabalho, as estruturas de participação social tiveram o papel esvaziado ou foram extintas durante o governo do presidente Jair Bolsonaro.

A desarticulação atingiu, de acordo com o gabinete de transição, 12 colegiados que passaram por mudanças que precarizaram ou dificultaram a participação efetiva da sociedade civil.

Foram extintos ainda a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Os grupos de trabalho destacaram, no relatório apresentado na última quinta-feira (22), que a recriação desses mecanismos, assim como a retomada das atividades dos órgãos que tiveram as atividades precarizadas ou desconfiguradas, é fundamental para a rearticulação das políticas na área dos direitos humanos.

SILVIO ALMEIDA foi anunciado por Lula como futuro ministro dos Direitos Humanos

Cortes orçamentários

A análise chama atenção para a necessidade de retomar os investimentos na proteção das populações vulnerabilizadas. Em 2015, as políticas em favor das mulheres, dos direitos humanos e de combate ao racismo receberam, segundo o gabinete de transição, o equivalente a R$ 1,1 bilhão em valores atualizados. Em 2022, o empenho orçamentário para essas áreas ficou em R$ 238 milhões, de acordo com o verificado pelo grupo.

Além da redução dos recursos disponíveis, os dados mostram que uma parte do dinheiro não foi sequer aplicada. "O cenário orçamentário-financeiro da pasta indica a inviabilidade da política de direitos humanos, caso não haja recomposição orçamentária a partir de 2023", enfatiza o relatório do gabinete.

Entre as políticas prejudicadas pela falta de dinheiro está o combate ao trabalho escravo. Segundo o diagnóstico, devido aos cortes, os fiscais do trabalho passaram a ter dificuldades para realizar suas atividades, impossibilitando inclusive a produção de dados sobre os casos de trabalho análogo à escravidão nas partes mais remotas do país.

No caso das políticas para criança e adolescente, o grupo de trabalho aponta para uma redução de 96,7% no volume de recursos investido. Segundo o relatório do grupo de trabalho da área, em 2009, foram gastos R$ 498,2 milhões para promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, em valores atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em 2018, os recursos caíram para R$ 140 milhões e, em 2022, ficaram em R$ 35 milhões.

Terras indígenas e quilombolas

O relatório do gabinete destaca que houve completa paralisação dos processos para demarcação de terras indígenas no país. Esses territórios, aponta o documento, também têm sofrido com o aumento de invasões por garimpeiros, madeireiros, pecuaristas, pescadores e caçadores ilegais.

Na Terra Indígena Yanomami, que fica nos estados de Roraima e Amazonas, onde vivem 28,1 mil indígenas em 371 comunidades, foi registrado, em 2021, um aumento de 46% nas atividades de garimpo ilegal.

Além disso, segundo a análise, a Fundação Nacional do Índio (Funai) sofreu desorganização das atividades administrativas e "drástica redução orçamentária". De acordo com o gabinete, foram nomeadas para cargos na fundação, pessoas sem experiência com assuntos indígenas ou contrários aos interesses dos povos tradicionais.

Fundação Palmares

A regulação fundiária dos territórios quilombolas também ficou, segundo o relatório, paralisada nos últimos anos. O setor sofreu com a diminuição de 93% no orçamento destinado às políticas de promoção da igualdade racial, na comparação com os recursos disponibilizados em 2015.

A Fundação Cultural Palmares também sofreu, segundo o relatório, um processo de tentativa de "destruição", com manobras que buscavam que o órgão rompesse com a missão institucional de promover os valores culturais e sociais afrobrasileiros.

É orientação do gabinete de transição que sejam revogadas a resolução do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) que paralisou a demarcação de territórios quilombolas e da portaria da Fundação Palmares que dificultou os procedimentos para reconhecer essas comunidades.

Risco às mulheres

A desvirtuação das políticas de direitos humanos começa, segundo o relatório, no próprio Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que "pautou a sua atuação na negligência de populações vulnerabilizadas, na negação da existência de graves violações a direitos, e no desmonte de políticas públicas arduamente conquistadas".

Entre os programas que perderam a funcionalidade, o gabinete de transição cita os serviços telefônicos Disque 100 e Disque 180, voltados para receber denúncias de violações de direitos humanos e de violência contra a mulher, respectivamente. Ambos foram, de acordo com o documento, desvirtuados e tiveram o funcionamento precarizado.

Em relação as políticas que afetaram negativamente a vida da população feminina, o relatório aponta a flexibilização do controle de armas de fogo. Foram registradas mais de 400 mil armas durante o último governo, sendo que 96% estão em nome de homens.

"Quando consideramos que mais da metade dos casos de violência contra as mulheres são cometidos por companheiros, ex-companheiros, pais ou padrastos e dentro de casa, podemos dizer que isso eleva tanto o grau de escala de opressão, silenciamento e repressão sobre as mulheres", enfatiza o documento.

O gabinete de transição recomendou a revogação de oito decretos presidenciais que facilitaram o acesso às armas de fogo e a revisão de uma portaria interministerial que também trata sobre o tema.

INICIATIVAS BUSCAM DIMINUIR DESIGUALDADES SOCIAIS NO NATAL

'Casa do Amor' e 'Toque Certo' realizaram ações especiais

VÍTOR D'AVILA

O Natal geralmente evidencia dois extremos. De um lado, famílias em boa situação financeira, com ceias fartas e árvores de Natal lotadas de presente. Do outro, famílias que vivem a tristeza por não conseguirem sequer presentear seus filhos e ceia? Nem pensar, almoçar e jantar uma comida simples já é considerada uma vitória.

Para tentar diminuir, ainda que pouco, tamanha desigualdade, algumas pessoas, da cidade de Niterói, dedicam esta época do ano para fazer o bem e levar um sorriso àqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social. Rafael Silva, um dos idealizadores do projeto Toque Certo, que atua no Beltrão, Zona Sul de Niterói, irá realizar, nos próximos dias, uma ação de distribuição de presentes às crianças da comunidade.

"Muitas crianças passam por situações difíceis. Muitas pessoas desempregadas. Com isso, consequentemente, muitos pais não conseguem dar um presente. A gente, com ajuda de pessoas e pais de alunos que tem uma condição melhor, tenta dar um Natal digno para essas crianças com o presente mais simples que for. Uma boneca, uma bola, um tênis, sandália, roupa", contou Rafael.

A distribuição não ficará restrita às crianças participantes do projeto, que oferece aulas de futebol e reforço escolar. A intenção é presentear o maior número possível de meninos e meninas que vivem na localidade. Rafael pede que quem quiser ajudar com doações entre em contato pelo Instagram do projeto, que é @toquecertooficial.

"Nessa época do ano na gente se prontifica a fazer uma ação voltada para isso. Neste ano não está sendo diferente. Estamos arrecadando presentes para fazer um Natal digno para essas crianças. A gente sabe que nem todas as pessoas tem condições. Fica o nosso apelo também para as pessoas que quiserem nos ajudar, para que entrem em contato com nosso Instagram", completou.

AMOR EM 'QUENTINHAS'

A "Casa do Amor", iniciativa social coordenada pelo dramaturgo Guga Gallo, já foi tema de algumas reportagens em A TRIBUNA. No último sábado (17), a iniciativa realizou distribuição de quentinhas com alimentos típicos do Natal a pessoas em situação de vulnerabilidade. Foram entregues 500 quentinhas, 600 brinquedos, 700 garrafas de águas, além de muita alegria e esperança.

Divulgação

GUGA Gallo se fantasiou de 'Papai Noel' durante ação

"Percorremos duas comunidades o Morro da Penha e a Comunidade do Sabão, ainda percorremos várias ruas de Niterói, principalmente do Centro, onde fica o maior número desses irmãos de rua. A gente ajuda e faz o que pode. A quantidade de gente nessa situação, aumentou demais, hoje estamos vendo famílias inteiras na rua", explicou Guga.

Assim como Rafael, Guga citou que aqueles que queiram colaborar com a iniciativa podem entrar em contato por meio do Instagram @casa_do_amor2021. Por fim, o dramaturgo afirmou desejar que a sociedade, nos próximos anos, seja mais justa a ponto de iniciativas como a desenvolvida por ele não mais se façam necessárias.

"A Casa do Amor é aberta para qualquer um conhecer a obra e ajudar da forma que for possível, com alimentos, se voluntariando, torcendo e vibrando por nós, curtindo nossa página no Instagram, na qual postamos para incentivar outras pessoas a praticar o bem. Vamos começar 2023 desejando de todo coração, que um dia não exista mais a necessidade de "casas do amor" e que possamos viver em uma sociedade mais justa", finalizou.

Nutricionistas dão dicas de ceias baratas e de qualidade

Divulgação/Pixabay

VÍTOR D'AVILA

Muitas famílias deixaram para a última hora as compras dos itens para a ceia e do almoço de Natal. Os preços dos principais itens não estão nada convidativos. Um dos principais "vilões" deste ano é o bacalhau, cujo quilo está sendo vendido, em média, a R$ 90 nas principais redes de supermercados da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

A reportagem de A TRIBUNA preparou um pequeno guia de como preparar uma ceia ou um almoço saudável a um preço acessível. Rafael Góes, nutricionista clínico e esportivo, disse que, tão importante quanto preparar uma refeição saudável é manter uma alimentação regrada durante todo o ano. Além disso, fazendo algumas adaptações, é possível preparar uma ceia tradicional sem gastar tanto.

"Costumo falar para meus clientes terem uma ceia mais enxuta. Há essa questão dos preços altos, mas que dá para manter uma ceia acessível com os pratos tradicionais. Essa questão de fazer uma ceia mais 'saudável', costumo dizer para não se preocupar muito. O mais importante é manter a alimentação saudável no decorrer do ano. O Natal é um momento de confraternização, sem se preocupar com essa questão de dieta", pontuou.

Góes elegeu o alto custo do bacalhau como o grande "vilão" do Natal deste ano. Ele afirmou que é possível substituir o peixe por outros como o atum ou a sardinha. Itens como salpicão e saladas são boas pedidas para as refeições natalinas.

"Em relação aos pratos, tenho falado muito para quem puder abrir mão do bacalhau que faça troca mais saudáveis e acessíveis, como pelo atum, fazendo uma salada fria, salada de ovos, um salpicão de frango. Se não tiver como fazer uma torta de bacalhau, substituir por atum, sardinha ou frango. Ouço muitas queixas sobre o preço do bacalhau. Pernil ou coxas desossadas também são opções", explicou.

Falando especificamente sobre o almoço de domingo, o nutricionista pontuou que o ideal é optar por refeições mais leves. Ele sugere o preparo de saladas usando carnes brancas, frutas e verduras.

"Já o almoço de domingo, se opta por pratos mais leves até por conta do calor, após uma ceia de natal. Saladas frias, de repolho, com frango. A salada tropical com repolho, abacaxi e cenoura. Tem a salada fresh, com manda e nozes. A própria salada de grão de bico com frango ou atum desfiados. Sempre peço para que, no domingo, a alimentação seja mais leve. Pode ser também uma carne ou lombinho assado", acrescentou.

CARDÁPIO

Já a nutricionista Manoela Pessanha da Penha, conselheira do Conselho Regional de Nutricionistas e professora-adjunta do Departamento de Nutrição Social da UFF preparou um cardápio que alia custo e benefício para a ceia e almoço de Natal. Confira a seguir:

CEIA DE NATAL

- Arroz branco com passas
- Farofa de ovos com talos de vegetais
- Frango assado com laranja
- Molho à campanha
- Salada tropical
- Rabanada

ALMOÇO DE NATAL

- No almoço de Natal, podemos aproveitar as sobras da ceia e refazer alguns pratos. Segue algumas dicas:
- Faça um salpicão com as sobras do peito do frango assado e da salada.
- Faça um arroz de forno, aproveitando as sobras do arroz com passas e acrescentando cubinhos de cenoura ou cenoura ralada.
- A farofa, o molho à campanha e a rabanada podem ser aproveitadas integralmente da ceia.
- As sobras do frango assado podem ser desossadas, desfiadas e refogadas ou levadas ao forno com cebolas, tomate, salsa e cebolinha.

UMA CIDADE MARAVILHOSA COM PAISAGENS DE TIRAR O FÔLEGO

Além dos tradicionais pontos turísticos, conheça os locais com as melhores vistas do Rio

"Minha alma canta / Vejo o Rio de Janeiro / Estou morrendo de saudade / Rio seu mar, praias sem fim / Rio você foi feito pra mim". Os versos de Samba do Avião, de Tom Jobim, são uma das declarações de amor para o Rio eternizadas pelo maestro. Vista de cima, a cidade é ainda mais maravilhosa e não faltam opções para contemplar paisagens de tirar o fôlego da cidade que, não à toa, é chamada de Maravilhosa. Além dos tradicionais pontos turísticos mundialmente conhecidos, lugares pouco explorados revelam visuais de "cair o queixo".

A geografia carioca, generosa em montanhas, morros e picos de variados formatos e tamanhos, se traduz em mirantes que descortinam paisagens espetaculares. O site 123 Milhas, especializado em turismo, listou sete locais onde se pode contemplar com maestria toda essa beleza, através do Conexão 123. Corcovado, Pão de Açúcar, Dois Irmãos, Pedra da Gávea. Alguns dos mais importantes cartões-postais do Rio de Janeiro são compostos por morros com vistas deslumbrantes para o mar, as florestas e a bela urbe carioca. Fica até difícil escolher uma preferida.

AS PAISAGENS deslumbrantes que se estendem do alto do Morro do Pão de Açúcar são de tirar o fôlego

DE CIMA da Pedra Bonita, o Rio de Janeiro pode ser contemplado aos pés dos visitantes

MORRO DO PÃO DE AÇÚCAR

Um dos cartões-postais mais belos do Rio de Janeiro, o Morro do Pão de Açúcar oferece uma vista deslumbrante de toda a cidade. Partindo da Praia Vermelha, os visitantes pegam o primeiro teleférico, que leva ao Morro da Urca, e de lá um segundo, até o topo do Morro do Pão de Açúcar, localizado a 396 metros do nível do mar.

Do alto dos dois morros se descortina uma deslumbrante paisagem, que inclui a enseada de Botafogo, a orla de Copacabana e a entrada da Baía de Guanabara. Dá pra ver até mesmo o Aeroporto Santos Dumont e a famosa Ponte Rio-Niterói. O funcionamento do bondinho é das 8h30 às 20h, com o último embarque às 18h30.

A melhor forma de adquirir ingressos para o Bondinho no Rio de Janeiro é comprar antecipadamente pela internet. Os bilhetes custam a partir de R$ 75 e podem variar de acordo com a opção desejada. Crianças e moradores da Grande Rio têm descontos especiais. Existem opções de tour com acesso rápido, histórico, ecológico e pelos bastidores do complexo.

MORRO DO CORCOVADO

No alto do morro do Corcovado fica o Cristo Redentor, um dos pontos turísticos mais procurados do Rio de Janeiro. A estátua do Cristo começou a ser planejada em 1921 e foi desenvolvida pelo engenheiro Heitor da Silva Costa ao longo de cinco anos de trabalho, de 1926 a 1931, ano de inauguração do monumento.

O morro está situado no Parque Nacional da Tijuca, a 710 metros do nível do mar, de onde se pode apreciar uma das mais belas vistas da cidade. Ao todo são 220 degraus que levam até os pés da famosa estátua, eleita uma das Sete Maravilhas do Mundo em votação organizada em 2007.

Para chegar ao monumento, há um passeio de trem, que dura 20 minutos. Para facilitar o acesso dos visitantes, foram construídos três elevadores panorâmicos e quatro escadas rolantes.

RODA-GIGANTE YUP STAR

Roda-gigante de observação com 88 metros de altura, com vistas para a Cidade Maravilhosa e pontos turísticos, além de um café. Vale a pena conhecer o pôr do sol na segunda maior roda-gigante da América Latina.

Suas 54 cabines dão a volta completa em 20 minutos. Desde que inaugurou, em 2019, a Yup Star é uma das estrelas do Boulevard Olímpico, que transformou a zona portuária do Rio de Janeiro num corredor de atrações turísticas imperdíveis.

PEDRA DO ARPOADOR

O Arpoador é uma das praias preferidas de cariocas e turistas pela beleza de sua paisagem e pela prática do surfe, tanto no verão quanto no inverno. Possui 800 m de extensão entre o Forte de Copacabana e a Rua Francisco Otaviano. O nome do local provém do fato de que era possível, no passado, arpoar-se baleias nas proximidades da costa.

MIRANTE DONA MARTA

Do alto de seus 360 m, o Mirante Dona Marta proporciona uma das vistas mais incríveis da cidade, garantindo o título de um dos pontos turísticos mais visitados no Rio de Janeiro. De lá dá para ver o Pão de Açúcar, o Cristo Redentor, o Maracanã, a Baía de Guanabara e muito mais.

A pé, o acesso é feito pelo Morro Dona Marta. É preciso subir até o topo da favela e seguir pela trilha, com tempo de 30 a 50 minutos. Íngreme, o percurso tem grau de dificuldade que pode variar de médio a alto.

Mais fácil, o acesso de carro é feito pelo Cosme Velho. Siga a Ladeira dos Guararapes, na direção do Corcovado, até avistar uma placa indicando o mirante. Há estacionamento no local. Abre de segunda a sexta, das 8h até às 17h. Permanece fechado aos fins de semana e feriados.

VISTA CHINESA

O famoso mirante da Vista Chinesa foi construído entre 1902 e 1906. Localizado no Parque Nacional da Tijuca, o templo em estilo oriental é uma homenagem aos chineses que trouxeram o cultivo do chá para o Brasil, no começo do século XIX. É um importante ponto turístico da cidade, na região do Horto, de onde se tem uma deslumbrante vista da zona sul da cidade e da Lagoa Rodrigo de Freitas.

Para quem vai acessar a partir da Tijuca ou da Barra da Tijuca, deve-se subir até o Alto da Boa Vista e lá pegar a Estrada Dona Castorina, seguindo em direção ao Horto. Os visitantes da zona sul devem seguir pela rua Pacheco Leão, no Jardim Botânico, até acessar o Parque Nacional da Tijuca, e caminhar em direção à Vista Chinesa. São cerca de 5 km de caminhada em vias asfaltadas por dentro da Floresta da Tijuca. Lá do alto você entende por que o lugar é considerado umas das melhores vistas do Rio de Janeiro.

A Vista Chinesa fica aberta diariamente, das 8h às 17h, e o acesso é gratuito.

PEDRA BONITA

Do alto da Pedra Bonita, uma visão espetacular da Pedra da Gávea e das praias da Barra, São Conrado, Leblon e Ipanema, além do Morro Dois Irmãos, Floresta da Tijuca e algumas partes da Zona Sul, deixa os turistas deslumbrados.

A trilha da Pedra Bonita está localizada dentro do Parque Nacional da Tijuca, e tem percurso de cerca de 20 minutos. A caminhada é agradável e passa por áreas de reflorestamento com mata fechada. A trilha começa na Estrada da Pedra Bonita, na orla de São Conrado. Há estacionamento e, no mesmo local, funciona a rampa de voo livre do Rio, cartão-postal da cidade que merece ser visitado e admirado. Diariamente, das 8h às 17h (só é permitido que inicie a trilha até 15h, para que dê tempo de voltar antes do fechamento do parque).

PARQUE DA CATACUMBA

O Parque da Catacumba está situado em uma área reflorestada na década de 1970. Com quase 27 hectares, o parque possui uma grande diversidade de árvores, plantas e flores. Na parte baixa, várias esculturas podem ser admiradas ao ar livre. Caminhos pavimentados e pequenas praças com chão de pedra tornam o lugar perfeito para caminhadas e piqueniques.

Uma trilha de 600 metros dá acesso ao mirante do Sacopã, onde é possível ter uma linda vista da Lagoa Rodrigo de Freitas e do Jardim Botânico, além da praia de Ipanema, da Pedra da Gávea e do Morro Dois Irmãos. O lugar funciona de terça a domingo, das 8h às 17h. O acesso é feito pela Avenida Epitácio Pessoa, 3000.

UMA ÓTIMA dica é assistir a um lindo o pôr-do-sol na segunda maior roda-gigante da América Latina

CIDADES

INÍCIO DAS OBRAS DO TERMINAL DE PONTA NEGRA PERMANECE INDEFINIDO

Termo de cooperação foi assinado entre Governo do Estado e Prefeitura há mais de um ano

MARCOS VINICIUS CABRAL

No último dia 26 de novembro, completaram-se 13 meses que a Prefeitura de Maricá e o Governo do Estado firmaram parceria e assinaram um Termo de Cooperação com o objetivo de construir o Terminal de Ponta Negra (TPN). Até o momento, entre embargos do Ministério Público (MP), tese de uma estudante da Universidade Federal Fluminense (UFF), licença adquirida pela DTA Engenharia, empresa responsável pela construção no maior terminal portuário totalmente privado do país por meio do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), o projeto continua parado. O TPN tem um planejamento estratégico para implementar e consolidar arranjos produtivos locais, desde o gás natural, estudos e projetos de integração da infraestrutura disponível na região.

O TERMINAL em Ponta Negra tem um planejamento para consolidar arranjos produtivos locais e estudos de integração

Em janeiro deste ano, a Comissão Estadual de Controle Ambiental (Ceca) concedeu a Licença de Instalação (LI) para a DTA Engenharia, que contou ainda com o aval do Instituto Estadual do Ambiente (Inea). Antes dessas etapas do processo, o projeto, no entanto, passou por longos anos de embargo na Justiça que impediam a construção.

Um dos motivos foi que o local abrigava pedras de praia (as famosas “beach rocks”) e consequentemente a necessidade de preservação da área, mudou o cenário da contrução do Terminal de Ponta Negra por um longo período e impediu a geração de empregos diretos e indiretos.

O TERMINAL de Ponta Negra será o maior empreendimento privado do país

Se o Ministério Público ainda tinha dúvidas em relação ao empreendimento, em setembro de 2021, uma tese da pós-graduanda em Geografia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Marina Aires, com orientação do professor do departamento, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira, ajudou o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) a embargar as obras no terminal. O tema do estudo foi Vulnerabilidade da Zona Costeira de Maricá: Estudo de Casos de Derramamento de Óleo no Empreendimento Terminais Ponta Negra (TPM) Utilizando Modelagem Computacional.

Marina Aires ratificou que “a tese teve como objetivo principal a identificação das áreas de risco sob ameaça de um possível derrame de óleo na região do Terminal Ponta Negra utilizando técnicas de modelagem hidrodinâmica. Vale salientar que observando as condições sazonais de corrente marinhas de marés e de ventos para responder a essas questões foi utilizado o sistema base de hidrodinâmica ambiental que é desenvolvido na Copy Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) no programa de pós-graduação em Engenharia Naval Oceânica sob o comando do professor Paulo César Colona Rosma”, revelou.

BASE PARA O MP

Já para o professor e orientador da tese, Jorge de Oliveira, a preocupação é bem maior do que se pensa. “A tese da Marina Aires não foi determinante para o embargo do MP, mas em razão da perseguição que o presidente da República Jair Bolsonaro teve com as universidades, nos foi pedido que fizéssemos um documento para que fosse publicado na página da UFF. Isso foi para provar que a universidade estava se trabalhando e fazendo algo. Fizemos uma matéria e nela, explicamos o objetivo da tese e isso caiu nas graças do MP, que consequentemente enviou um documento para a UFF nos solicitando esse estudo. Como ela não havia ainda sido concluída, o MP teve apenas essa matéria como base. Mas não acredito que iso tenha sido preponderante para o embargo da obra na Zona Portuária em Maricá”, revelou.

Contudo, Jorge diz que “o mais importante é a vulnerabilidade do litoral de Maricá e Saquarema ao derrame de petróleo e o tempo para as equipes de proteção evitarem impactos nas praias da Região dos Lagos”, advertiu.

Outra situação abordada por Jorge é “o tempo que o acidente levaria para impactar a área que deve oscilar de acordo com as condições meteorológicas e oceanográficas, que independem de ação humana e principalmente o Caminho de Darwin, que mostra a ancestralidade de povos e que a América do Sul estaria ligada à África”, revelou e finalizou dizendo que a tese de Marina Aires que foi orientação dele, apenas corroborou para o embargo, mas não foi determinante.

A TRIBUNA procurou os envolvidos e pediu um posicionamento sobre a construção do Terminal de Ponta Negra.

O Ministério Público emitiu o seguinte comunicado:

“A presidência do TRF-2 suspendeu os efeitos da decisão liminar do juízo de primeiro grau, que deferiu parcialmente a antecipação de tutela requerida pelo MPRJ e MPF. Em face dessa decisão foram interpostos agravos de instrumento pelos Parquets federal e fluminense, sendo ambos desprovidos pelo Órgão Especial do TRF em 03/02/2022”.

Já a DT Engenharia Ltda, empresa responsável pelo empreendimento portuário, se limitou a dizer que “a DTA Engenharia, nada tem a declarar sobre o andamento da obra e ou qualquer outra informação relativa a mesma”.

A Prefeitura de Maricá ressalta a importância que o Terminal de Ponta Negra terá para o desenvolvimento econômico da cidade, do Estado e do país, e reafirma seu compromisso com questões fundamentais, como, por exemplo, a sustentabilidade e a proteção ao meio ambiente.

“O município confia na avaliação dos órgãos a quem compete verificar condições para o licenciamento ambiental do projeto e entende que saberão tomar medidas que garantam o empreendimento e também o respeito às exigências ambientais. É importante ressaltar que a expectativa é que o Terminal de Ponta Negra gere cerca de 2.500 empregos, sendo 1.500 diretos e mil indiretos, além de atrair novas empresas para a cidade quando estiver em operação na cidade”.

Já o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) esclarece que a Licença de Instalação (LI), nº IN052611, do empreendimento denominado Terminais Ponta Negra, foi concedida por meio de deliberação da Comissão Estadual de Controle Ambiental (Ceca) em 26 de janeiro de 2022, em nome da empresa DTA ENGENHARIA LTDA, e se encontra válida.

“O objeto desta LI engloba a implantação de infraestrutura marítima e terrestre para fins de instalação de terminais portuários de granéis líquidos e carga geral, canal de acesso, bacia de evolução, quebra-mar, aterro hidráulico, estruturas de segurança portuária, centro administrativo, pátio logístico e canteiro de obras. O projeto foi reformulado, bem como seu faseamento e encontra-se amparado pela legislação ambiental vigente”.

A TRIBUNA procurou também a Associação de Moradores de Jardim Jaconé (Amajj) para saber o que ela acha sobre o Terminal Portuário em Ponta Negra.

“Sobre a construção do porto, falando coletivamente, a maioria dos moradores do bairro é contra pelo impacto ambiental e pelos riscos de desenvolvimento na parte de Segurança Pública como o aumento da violência, usuários de drogas e prostituição no local. Alguns moradores acreditam na geração de emprego e na melhoria de receita para o município e consequentemente para o bairro”, contou Uellignton Souza, de 42 anos, presidente da Amajj.

Grávida salta de prédio após ser esfaqueada em **Rio das Ostras**

Na madrugada da última quinta-feira (22), para se salvar de uma tentativa de feminicídeo, uma mulher, grávida de quatro meses, saltou do segundo andar de um prédio no bairro Cidade Praiana, em Rio das Ostras, e acabou sobrevivendo à queda.

Segundo a polícia, a vítima foi esfaqueada diversas vezes pelo excompanheiro, após o homem ter invadido a casa dela e agredido com socos na barriga e golpes de faca. Desesperada e ferida, para se salvar, a gestante pulou a janela e acabou caindo em cima de um telhado, que quebrou que partiu no meio com a queda. O impacto foi amortecido por um pula-pula que estava na varanda abaixo.

Socorrida, a vítima, que tinha uma medida restritiva contra o agressor, foi levada para o hospital. Já o homem, foi preso pela polícia enquanto tentava fugir de moto. Os policiais deram voz de prisão para ele e o levaram até o local onde a vítima estava. Quando chegaram, a mulher era escoltada pela Patrulha Maria da Penha.

A mulher foi encaminhada para o pronto-socorro e o homem para a delegacia, onde permaneceu preso.

Divulgação

GESTANTE pulou da janela do prédio, caiu em um telhado e teve a queda amortecida pelo pula-pula

CABO FRIO

Moeda Social Itajuru contempla 500 famílias

Uma cerimônia foi realizada na manhã de quarta-feira (21) na quadra do Centro Educacional Municipal Profª Marli Capp, em Unamar, para celebrar 500 famílias as moradoras do bairro Sinagoga, em Tamoios, que foram contempladas com a Moeda Social Itajuru e tiveram os cartões carregados com 220 itajurus (R$ 220).

De acordo com a Prefeitura de Cabo Frio, essa é quinta localidade que conta com o benifício do programa social que vai beneficiar pesssoas vivendo em situação de vulnerabilidade social. A moeda poderá ser usada para compras em qualquer um dos 77 estabelecimentos da Sinagoga aptos a receber a moeda.

“Vocês não imaginam a emoção que me toma conta agora e em todos os outros momentos em que apresentamos, agora em cinco bairros, a Moeda Itajuru. É de justiça social realizarmos essa entrega para não faltar alimento nas casas dos cidadãos cabo-frienses. O nosso objetivo não é sanar os problemas dos moradores, mas aliviar um pouco. No próximo ano, vamos tentar contemplar mais 2.500 famílias em toda a cidade, somando 5 mil. Que vocês já saiam daqui fazendo suas compras e tenham um feliz Natal”, afirmou o prefeito José Bonifácio.

Segundo ainda a Prefeitura, para realizar as compras, basta apenas que os beneficiários se dirijam aos comércios com o cartão e a senha, que é intransferível. Os 220 itajurus podem ser usados para a compra de insumos, a exemplo de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene e demais itens essenciais ao uso cotidiano.

Os moradores que não compareceram no Centro Educacional Municipal Prof.ª Marli Capp para receber o cartão, podem se dirigir ao Cras João Nascimento, que fica na Rua Marimbas, s/n, no bairro Aquarius, ao lado do Ginásio Poliesportivo João Augusto Teixeira. O local funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

NITERÓI VAI INVESTIR R$150 MILHÕES EM CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM 2023

Município tem um dos maiores programas de proteção geotécnica do país

Nem sempre percebidas por quem transita nas avenidas das cidades, as obras de contenção de encostas têm um papel fundamental para conter deslizamentos de terra e tragédias, principalmente durante os meses de chuva frequente.

Só em 2022, a Prefeitura de Niterói investiu cerca de R$ 17,6 milhões em obras de contenção em vários pontos da cidade. Fonseca, Ilha da Conceição, Boa Viagem, Engenhoca e Camboinhas foram alguns dos bairros contemplados. Para 2023, a meta é investir R$ 150 milhões.

"Essas obras de contenção de encostas dão continuidade ao programa iniciado em 2013, quando foram feitos investimentos na ordem de R$ 500 milhões ao longo dos últimos anos. Niterói tem hoje um dos maiores programas em termos de investimentos de proteção geotécnica. Vamos atualizar e complementar o mapeamento de risco para deslizamento e alagamento", enfatizou o prefeito Axel Grael.

O presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (Emusa), Paulo Cesar Carrera, ressalta a importância das obras de contenção para toda a cidade.

"Iniciar uma obra é muito bom, mas concluir é melhor ainda, pois sabemos que todo o investimento de recurso público e pessoal de cada servidor envolvido neste processo foi para o bem estar e a segurança do cidadão pagador de impostos", afirma.

Divulgação / Luciana Carneiro / PMN

EM 2022, a Prefeitura investiu cerca de R$ 17,6 milhões em obras de contenção

Moradores aguardavam as obras

A contenção de encosta da Rua Zuleica Brasil, no bairro Chic, Fonseca, é uma das obras que estão em fase final. As intervenções incluíram colocação de cortina atirantada de 147m2, solo grampeado, sistema de drenagem e novas escadarias de acesso com colocação de guarda-corpo. O investimento foi de R$1,2 milhão.

As obras eram esperadas há muito tempo pelos moradores do local, entre eles o cozinheiro Laelson Faustino, que vive no bairro há 30 anos.

"Eu já vi muitos desabamentos acontecerem aqui na rua, levando tudo. Essa obra foi a melhor coisa que aconteceu na nossa comunidade. Estamos muito felizes", detalha.

Sua sobrinha, a doméstica Angelita Silva, faz coro. Ela lembra que antes das obras um problema frequente era a presença de mosquitos e ratos, porque o local era um depósito de lixo.

"Isso é um presente pra nossa comunidade. Ficamos em cima dos moradores pra não jogarem mais lixo, pra gente manter nossa comunidade bonita como está ficando agora", diz.

FUNCIONÁRIO trabalha em uma das muitas obras espalhadas pela cidade

São Gonçalo define calendário escolar

A Secretaria de Educação de São Gonçalo divulgou o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para 2023. O início do ano letivo acontece no dia 6 de fevereiro, com recesso escolar de 10 a 21 de julho e término no dia 22 de dezembro. Serão 14 feriados, entre nacionais e municipais, onde os alunos não terão aula e quatro sábados letivos, onde as escolas farão atividades com os alunos e responsáveis.

O planejamento pedagógico também faz parte do calendário, de 1º a 3 de fevereiro, integrando a carga horária obrigatória a ser cumprida pelos professores, não sendo contabilizados como dias letivos, assim como os dias previstos para Conselho de Classe.

A portaria leva em consideração a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar para o próximo ano letivo, assegurando a organização e o funcionamento das unidades escolares. Além disso, também considera a Lei Federal nº 9.394/1996, que fixa a duração da jornada de trabalho escolar anual em, no mínimo, duzentos dias letivos e carga horária de oitocentas horas.

Divulgação

ANO LETIVO terá início no dia 6 de fevereiro

Ceia de Natal no Restaurante do Povo atrai a população

Com um cardápio especial, a ceia de Natal do Restaurante do Povo, no Alcântara, atraiu centenas de moradores de São Gonçalo. Na sexta (23), a população aproveitou para saborear cortes de ave assados ao molho de laranja, com opção também de torta de peixe, além de arroz, feijão, farofa agridoce, mix de folhas com pepino à campanha e, de sobremesa, paçoca. Todas as refeições foram pensadas especialmente para a população em vulnerabilidade social que não tem condições de realizar uma refeição especial nessas datas comemorativas.

"É importante o resgate do valor das pessoas em vulnerabilidade social. Essas pessoas precisam ter fortalecidos valores ligados à questão da família, de vínculos de amizade e serviços de convivência. Então, o restaurante busca resgatar esses valores. Muitos que vêm buscar esse almoço são pessoas que não possuem família. Você mata a fome, mas também resgata os valores essenciais da vida, este é o papel da assistência", afirmou o secretário de Assistência Social da Prefeitura de São Gonçalo, Edinaldo Basílio.

A moradora do bairro Jóquei, Rosa Freitas, de 72 anos, visitou pela primeira vez o restaurante e aprovou o cardápio diferenciado.

"Fui visitar minha amiga ontem em Itaúna. Saí da casa dela e aproveitei para ir almoçar aqui no restaurante, porque até chegar em casa iria demorar muito. Essa é a primeira vez que venho e a comida está deliciosa. Essa refeição é muito importante. Existem muitas pessoas que não tem como ter uma refeição em casa", disse Rosa.

O aposentado Walter Ramos, de 70 anos, morador de Itaboraí, veio à cidade de São Gonçalo e levou o neto Miguel Alves para almoçar no restaurante.

"A comida está muito boa. Vim em Alcântara resolver algumas coisas com meu neto Miguel e aproveitamos para conhecer e almoçar no restaurante", contou o aposentado.

O Restaurante do Povo funciona de 6h às 15h, de segunda a sexta-feira, na Rua São Pedro de Alcântara s/n (atrás do Pátio Alcântara, na rua da Igreja São Pedro). O café da manhã é servido das 6h às 9h e o almoço de 11h30 às 15h. O Restaurante do Povo tem capacidade para servir até 3 mil refeições por dia a preços simbólicos, sendo R$ 0,50 o café da manhã e a R$ 1 o almoço.

Divulgação/Fabio Guimarães

DUAS OPÇÕES de refeições foram oferecidas para a população

Morre último integrante da 'Turma do Carequinha'

Internado há um mês no Complexo Hospitalar de Niterói (CHN) para tratar de uma pneumonia, morreu na noite de sexta-feira (23), o artista circense Aberaldo Costa, aos 80 anos, conhecido como Zé Linguiça.

Último remanescente da trupe do saudoso Palhaço Carequinha (1915-2006), o artista circense nasceu na cidade de Ouro Preto (MG), mas passou a maior parte da vida morando em Itaboraí.

A primeira vez que apareceu no circo foi aos quatro anos de idade. Atuando como o Palhaço Zé Linguiça, ele se apresentou por cerca de 30 anos ao lado de Carequinha em espetáculos por diversas partes do Brasil. Aberaldo Costa também era professor aposentado da Escola Nacional de Circo.

O corpo do artista vai ser velado e sepultado neste sábado (24), no Cemitério Parque da Paz, em Itaboraí. Ele deixa esposa e cinco filhos.

CAREQUINHA e Zé Linguiça fizeram diversos shows pelo Brasil

GREVE DOS AERONAUTAS ENTRA NO QUINTO DIA SEM ACORDO

Profissionais querem 5% de aumento salarial e ajuste de condições de trabalho

A antevéspera de Natal foi marcada por atrasos em pousos e decolagens nos aeroportos brasileiros. Pelo quinto dia consecutivo, na sexta-feira (23), aeronautas mantiveram a paralisação entre 6h e 8h da manhã nos aeroportos do Galeão, Santos Dumont, Congonhas, Guarulhos, Viracopos, Porto Alegre, Confins, Brasília e Fortaleza. Na quinta-feira (22), o Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA) recusou uma nova proposta de negociação salarial para encerrar a greve da categoria.

Em assembleia virtual - com 59.25% de votos contrários, 40.02% de votos favoráveis e 0.73% de abstenções - os trabalhadores da aviação regular rejeitaram a proposta apresentada pelas companhias aéreas que previa a reposição total da inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) - em salários fixos e variáveis - mais 1% de aumento real. O reajuste incidiria em diárias nacionais, piso salarial, seguro, multas por descumprimento da convenção coletiva e vale-alimentação.

Os aeronautas querem 5% de aumento salarial e ajuste de condições de trabalho, como do horário de folgas e regras que impeçam a mudança dos descansos pelas companhias aéreas - espera dos tripulantes entre um voo e outro de 3 horas durante o dia e duas horas no período da noite.

Em nota, o SNA destacou que a categoria está desde o final de setembro negociando e que todas as propostas enviadas pelo sindicato patronal não eram condizentes com a pauta de reivindicações apresentadas e, por isso, foram rejeitadas.

"O SNA continua aberto às negociações, aguardando que as empresas enviem uma nova proposta, minimamente aceitável. Se houver uma proposta, ela será colocada em votação e, caso seja aprovada, a greve termina, se não, a greve continua por tempo indeterminado", o informou sindicato.

DIVERSOS aeroportos do país apresentam atrasos e cancelamentos de voos

LUIZ ANTONIO MELLO

NITERÓI NÃO SUPORTA MAIS ESPIGÕES

A expressão espigão para definir grandes edifícios foi uma sacada do genial dramaturgo Dias Gomes (1922-1999).

No ar pela Rede Globo em 1974, sua novela "O Espigão" mostrou toda a perversidade e crueldade da especulação imobiliária.

A trama girou em torno da desumanização da cidade, de como o progresso descontrolado pode esmagar o ser humano.

Contou a história de Lauro Fontana, um empresário megalomaníaco que usava todo o seu gangsterismo para demolir, matar, arruinar e cimentar vidas com seus grandes edifícios, os espigões, em conluio com agentes corruptos do estado.

Ficção?

Dias Gomes foi perseguido pela censura, acionada pelos tubarões do cimento temendo sofrer prejuízos, aliás, menos lucros. Dias Gomes e Rede Globo resistiram.

Desde que a palavra ecologia começou a frequentar o cotidiano brasileiro, está comprovado pela ciência que os espigões são uma tragédia para o clima, para a saúde do planeta, sobretudo das pessoas.

A emissão de carbono dispara, o solo ocupado eleva a temperatura e não drena a água da chuva causando inundações; desabamentos. Aumenta a poluição do ar, do som.

Os espigões atraem milhares de pessoas, o que significa milhares de carros a mais nas ruas, congestionamentos, sobrecarga na rede de saúde, educação, aumento na demanda de energia elétrica, água esgoto, poluição sonora, atmosférica, enfim, um tombo brutal na qualidade de vida.

O marco zero do ambientalismo em Niterói se deu logo após a fusão do antigo estado do Rio com a Guanabara (1975) quando, não saciada pela destruição de Icaraí, a especulação imobiliária quis impor o projeto "Cidade de Itaipu" em Camboinhas.

Um amontoado de espigões elegantes espetados no que o projeto chamava de "primeiro bairro cidade de Niterói".

Graças a diversas manifestações e ações populares, o tal projeto não vingou, mas nascia ali, com força, a luta ambiental na cidade.

Grandes nomes do ambientalismo naquela época participaram diretamente das ações, entre eles o cientista Augusto Ruschi e o ambientalista e escritor Marcello Ipanema e muitos outros.

Uma luta que coincidiu com o surgimento das associações de moradores que deram voz a sociedade civil e começaram a impor limites aos desmandos dos poderes públicos.

Em paralelo surgiam outras iniciativas independentes como o aguerrido More, Movimento de Resistência Ecológica.

Uma união que reduziu a ganância crônica dos fazedores de espigões que não sossegam enquanto não "enquadrarem" São Francisco.

A união e mobilização dos moradores de São Francisco liderados pelo heroico e saudoso (como faz falta!) Cláudio Tarquínio, o eterno "Seu" Tarquínio, conseguiram parar as máquinas.

Ele foi presidente do temido (na época) Centro Comunitário de São Francisco e se o bairro não foi arrasado e concretado, transformado numa nova Icaraí, foi graças a essa luta incansável e implacável que "contaminou" o bairro todo. Hoje, o C.C.S.F. está muito mais complacente, pragmático.

Quarta-feira, aqui em A TRIBUNA, Jourdan Amora escreveu na coluna Painel a lúcida matéria "Fobia imobiliária ameaça Niterói". Alguns trechos:

"Mesmo carente de dados sobre o conteúdo da proposta de nova Lei Urbanística, a população de Niterói está sendo chamada pelo Ministério Público a cobrar informações sobre as suas consequências em relação à deterioração da qualidade de vida, caso seja implantada como deseja o mercado imobiliário.

Basicamente o texto é condenado porque visa um maior adensamento populacional sem considerar o bem-estar da população em termos de mobilidade urbana.

Não são conhecidos dados sobre a nova ocupação habitacional com a verticalização da cidade; quantos edifícios ou unidades residenciais surgiram com o estímulo imobiliário pretendido; qual o acréscimo populacional a ser registrado, nem quantos veículos serão acrescidos para circulação na cidade, que, por falta de mobilidade, passou a recorrer a transportes dinâmicos como motocicletas e bicicletas que oferecem menos problemas para se enfrentar os dolorosos e antieconômicos congestionamentos diários.

Não há indicativos de proteção ambiental ou sobre o impacto nas vias urbanas, nem quanto a oferta de edifícios-garagem. Não são conhecidos indicativos sobre os serviços públicos de águas, esgotamento, iluminação, áreas de lazer, expansão das redes de ensino e dos serviços de saúde, nem com relação às necessidades dos idosos ou da expansiva população dos "sem teto".

LEI DOS IMIGRANTES

Como está anunciado, o projeto visa atrair para Niterói possuidores de bom nível de renda que buscam fugir dos problemas de cidades como o Rio de Janeiro. Contribuirá para ampliar a fuga dos afortunados de São Gonçalo que não dispõe de estrutura para as faixas de melhor dotadas que atuam na antiga cidade industrial, mas adotam Niterói como cidade-dormitório, pelo seu melhor padrão de serviços públicos e estrutura urbano-residencial.

Mas Niterói tende a ter uma qualidade de vida piorada."

Sexta-feira (16) a Justiça interditou a audiência pública sobre a nova lei urbanística que começara há poucos minutos na Câmara dos Vereadores.

A decisão da juíza Cristiane da Silva Brandão Lima, da 9ª Vara Cível da Comarca de Niterói, foi levada pessoalmente por dois promotores de Justiça: Renata Scarpa (Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói do MPRJ) e Leonardo Cuña de Souza (Tutela Coletiva do Meio Ambiente de Niterói do MPRJ).

No plenário, o promotor afirmou ter "perdido a madrugada para judicializar a audiência pública" por entender que o evento estava envolto em "ilegitimidade e ilegalidade".

O promotor afirmou ter sido informado da audiência pública por e-mail, na própria sexta-feira, às 13 horas.

Observou que não foi feita publicidade em relação à realização do evento, segundo ele, divulgado no... Instagram. Pareceu deboche.

Se a leitora e o leitor não sabem o que está acontecendo em relação a nova lei urbanística (fato gravíssimo) que vai definir o destino de Niterói é porque a Câmara dos Vereadores não divulgou. Por que? Ora, postar em Instagram, Facebook é fazer sopa de letrinhas. O promotor Cuña de Souza está coberto de razão por sua indignação.

Niterói é pequena. Ocupa 129,3 mil km 2. 503 mil habitantes; Maricá tem 362 mil km2, 161 mil habitantes; Friburgo 935 mil km2, 191 mil habitantes.

É a cidade do estado do Rio que possui o maior número de carros por habitante. A taxa é de 59,16%, contra 47,26% da capital e apenas 31,96% de São Gonçalo. Ou seja, para cada 10 moradores de Niterói há seis carros, maioria transportando apenas o motorista.. Fora ônibus, caminhões, vans, motos.

Dá para imaginar o impacto dessa frota no clima, no ambiente, na saúde?

A cidade tem quase 306 mil veículos emplacados. É o quinto município do estado com a maior frota, atrás da capital (3,2 milhões de veículos) e de municípios populosos como Duque de Caxias, São Gonçalo (351 mil) e Nova Iguaçu (317 mil veículos).

Niterói está com a lotação esgotada. Os números e o bom senso mostram isso. Pensar em aumentar andares de prédios, criar mais "adensamentos" numa cidade cada vez mais quente, cheia, com filas em policlínicas, hospitais, escolas públicas, parece insanidade.

É hora do poder público, Executivo, Legislativo e Judiciário pensar em soluções para melhorar a vida de todos hoje, ou pelo menos deixar como está e não inventar mais problemas insolúveis para amanhã.

Os espigões podem significar o fim de Niterói como cidade dignamente habitável.

Contato desta coluna: luizantoniomello@gmail.com

Flávio Ricco

Colaboração: José Carlos Nery

TRABALHO NECESSÁRIO

Nos tempos em que Silvio de Abreu dirigiu a dramaturgia da Globo, uma das suas prioridades foi abrir espaço para novos autores.

Independentemente dele, este é um trabalho que a Globo não deveria, nunca, interromper.

RAZÕES

Se além das novelas para a TV aberta, hoje existe a intenção de produzir cada vez mais para o streaming, sempre se fará necessário um robusto grupo de autores.

É um descuido que não pode acontecer.

VERSÁTIL

Maria Beltrão, hoje a titular do "É de Casa", é uma profissional que a direção da Globo deseja aproveitar em outros trabalhos, talvez já a partir deste próximo ano.

O programa dos sábados, na verdade, é considerado internamente apenas como a sua porta de entrada para a TV aberta.

MESMA FORMAÇÃO

O "Hoje em Dia", da Record, também neste próximo ano, continuará com a sua mesma formação, com Cesar Filho, Ana Hickmann, Renata Alves e Ticiane Pinheiro.

É o grupo mais longevo do programa. Estão juntos desde 2015.

CURIOSO OBSERVAR

Nas montagens de elenco das suas novelas, Record, Globo e SBT têm procurado chamar artistas com as mais diferentes características, para se aproximar cada dia mais da realidade.

A grande dificuldade de todas, no entanto, é quando existe a necessidade de encontrar nisseis, atores e atrizes. Em relação aos demais, são muito poucos.

"TODAS AS FLORES" SE INCLUI ENTRE OS ACERTOS DE JOÃO EMANUEL CARNEIRO

Se todo time de futebol começa com um bom goleiro, a mesma coisa acontece nas novelas, em se tratando dos seus autores.

João Emanuel Carneiro, pela sua ficha de serviços prestados, há muito se incluiu entre os melhores, considerando principalmente trabalhos como "A Favorita" e "Avenida Brasil". Em uma, ele teve a habilidade de virar o jogo, com poucos capítulos exibidos, transformando os papéis vividos por Patrícia Pillar e Claudia Raia. A que todos imaginavam ser a doce mocinha, veio a se transformar na grande vilã. Assim como "Avenida Brasil", também foi um grande sucesso do começo ao fim.

Em "A Regra do Jogo" e "Segundo Sol", ele não conseguiu repetir os sucessos anteriores, mas agora com "Todas as Flores", disponibilizada no Globoplay, apenas veio se confirmar sua presença no quadro dos melhores novelistas.

Estevam Avellar

A ATRIZ Heloisa Honein, intérprete de Brenda, lançamento da novela "Todas as Flores

E, não bastasse tão somente a sua boa história, no caso de agora, esteve também sempre apoiado em um trabalho muito bom de toda a sua equipe, incluindo-se, claro, a direção de Carlos Araújo e um elenco escolhido com toda sensibilidade possível.

A Globo, enfim, foi muito feliz em suas escolhas para a realização deste trabalho.

Divulgação Record TV

E O DETALHE

O que chama atenção no "Hoje em Dia", também como resultado do trabalho de toda a equipe, é a sua regularidade.

Já tem uma audiência conquistada e sempre tem seus espaços comerciais bastante concorridos.

MESMA COISA

A programação da Band, no que se refere aos seus próprios produtos, vai continuar como está também neste próximo ano.

Jornalismo no começo da manhã, passando culinária, esporte e Cátia Fonseca, até chegar ao "Brasil Urgente", do José Luiz Datena.

POR QUE ISSO?

Importante reafirmar essa decisão da Band, porque houve um determinado momento em que foi cogitada a mudança de Catia Fonseca para as manhãs, e Edu Guedes só aos sábados.

Não avançou. Segundo se informa, porque o comercial deu o contra.

QUESTÃO DE TEMPO

Marcos Mion vai seguir com o "Caldeirão" nos sábados da Globo. Normal.

O que se cogita para os próximos tempos é o seu aproveitamento também na apresentação de um reality show. Existem grandes incentivadores nesse sentido.

BATE-REBATE

• Humberto Carrão substituiu Daniel de Oliveira na série "Betinho" para o Globoplay....

• ... Entrou para fazer o papel do Henfil, com todo um trabalho especial de caracterização...

• ... Aliás, cabe salientar que Julio Andrade faz o protagonista.

• Marcos Veras, como dono de um bar, será um dos destaques de "Vai na Fé", próxima das 19h, na Globo.

• Record já está com toda a equipe escalada para a cobertura do Paulistão 2023...

• ... A ordem é repetir o trabalho bem feito no campeonato deste ano, tanto na TV como no digital.

• Roberta Rodrigues, escolhida para o principal papel da série "Veronika", do Globoplay, não encerrou sua briga com a balança...

• ... Mudou drasticamente seus hábitos alimentares e continua malhando todos os dias. O seu objetivo é perder mais de 10 quilos...

• ... E está bem próxima disso.

C´ EST FINI - Foi muito elogiada, internamente, a participação da atriz Marjorie Gerardi nas gravações da série "As Aventuras de José e Durval", com lançamento em 2023, na Globoplay. Ela interpreta Noely, mulher de Xororó e mãe de Sandy e Junior, nesta produção que vai narrar a trajetória de uma das duplas sertanejas mais aclamadas do Brasil. ***Ficamos assim. Mas terça-feira tem mais. Tchau!***

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 3754 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais), para a ação de Implantação de Distrito de Economia Criativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei objetiva ajustar o orçamento em vigor, já que a ação não foi prevista na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º. Fica criada a ação "5205 - Implantação do Distrito de Economia Criativa".

§1º. Aplica-se a esta Lei as disposições contidas no Capítulo III da Lei 3678/2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor total de R$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais), para a ação de Implantação de Distrito de Economia Criativa.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações oriundas de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.573.146.5205	449061	138	21.200.000,00	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				138	-	21.200.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					21.200.000,00	21.200.000,00

NOTA:
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Art. 5º. Esta Lei incorpora a ação descrita à Lei 3677/2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025 e 3612/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 169/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 22/2022

LEI Nº 3755 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Classifica o bagaço resultante da filtração do mosto na fabricação de cervejas como coproduto e autoriza o seu uso no município de Niterói para fins alimentares e outros produtos com valores agregados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do município de Niterói, a utilização do material extraído da fabricação de cervejas, na fase de filtragem de mosto (bagaço de cevada, de malte ou semelhantes), para a produção de:

I– alimentação humana;
II– alimentação animal;
III– adubo, composto e outros produtos condicionadores de solo;
IV – vestuário e acessórios;
V- material reciclado e biodegradável;
VI – construção civil;
VII – geração de energia.

Art. 2º. Para a utilização do bagaço, na forma prevista nesta legislação, este, deverá ser devidamente armazenado e manipulado de acordo com padrões mínimos solicitados pelas legislações ambientais, sanitárias e de saúde pública, de forma a garantir a sua preservação e evitar contaminação e proliferação de agentes contaminantes.

Art. 3º. Os fabricantes de cerveja poderão destinar o bagaço resultante da filtração do mosto para os fins mencionados nesta legislação, ficando a responsabilidade técnica a cargo do produtor e do destinatário, cada qual no seu âmbito de atuação.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Niterói poderá solicitar, mediante resolução, a destinação de parte do bagaço resultante da filtração do mosto na fabricação de cervejas para as hortas urbanas e demais áreas do Programa Municipal de Agroecologia Urbana de Niterói do Decreto 13771 de 2020.

Art. 5º. O bagaço resultante da filtração do mosto na fabricação de cerveja que for utilizado diretamente na alimentação animal, sem qualquer outro processamento que não seja o da prática industrial normal, não se submete à Instrução Normativa nº 81/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 6º. O bagaço resultante da filtração do mosto na fabricação de cervejas no município de Niterói, será classificado como coproduto, ou seja, material que não é considerado o produto principal da atividade de produção de cervejas, podendo ser matéria-prima ou insumo para as atividades mencionadas no art. 1° desta Legislação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 175/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 26/2022

LEI Nº 3756 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o direito a gratuidade no pagamento de tarifas nos transportes coletivos municipais ao acompanhante de crianças matriculadas e cadastradas no Censo Escolar, que sejam oriundas das creches conveniadas com a Rede Municipal de Educação de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Niterói, o direito a gratuidade no pagamento de tarifas nos transportes coletivos municipais, ao acompanhante de crianças matriculadas e cadastradas no Censo Escolar, que sejam oriundas das creches conveniadas com a Rede Municipal de Educação de Niterói.

§1º. Equiparam-se aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Educação de Niterói aqueles matriculados em entidade conveniada à Rede Municipal de Educação e cadastrados no Censo Escolar.

§2º. Considera-se acompanhante, para efeito desta Lei, o responsável legal da criança matriculada ou pessoa por este designada.

§3º. Considera-se criança, para efeito desta lei, a pessoa até 12 (doze) anos incompletos.

§4º. Será beneficiado com a gratuidade fixada por esta lei, o acompanhante de criança cuja residência esteja situada a mais de 01 (um) quilômetro de distância da unidade municipal de educação em que está matriculada.

§5º. O benefício da gratuidade compreende o deslocamento residência/unidade municipal de educação e unidade municipal de educação/residência, concedendo-se ao acompanhante o direito de usufruir de 04 (quatro) gratuidades nas tarifas nos transportes coletivos municipais por dia, totalizando 20 (vinte) gratuidades semanais.

Art. 2º. O benefício da gratuidade no pagamento de tarifas nos transportes coletivos municipais ao acompanhante de criança deverá ser requerido, em formulário próprio, à Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Art. 3º. Para requerer o benefício, o acompanhante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - comprovar renda familiar mensal inferior a dois salários mínimos;

II- apresentar comprovante de residência da criança no município de Niterói, de modo a assegurar que a distância entre a sua residência e o endereço da unidade municipal de educação em que está matriculada é superior a 01 (um) quilômetro.

III - apresentar declaração da unidade municipal de educação, a fim de atestar que a criança está devidamente matriculada na Rede Municipal de Educação de Niterói.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 177/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 28/2022

LEI Nº 3757 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica - Professor I - Nível Médio (Apoio Especializado, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Bilingue).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Esta Lei institui o piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica: Professor I - Nível Médio - Apoio Especializado Ensino Fundamental, Educação Infantil e Bilingue.

Art. 2º. O valor pago ao profissional do magistério da educação básica corresponderá ao valor proporcional à carga horária de 24 horas semanais conforme disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fixado pela Portaria nº 67/2022 do MEC.

Art. 3º. O valor de que trata o artigo 2º será destinado, exclusivamente, aos profissionais do magistério público municipal da educação básica, com formação em nível médio, na modalidade normal, proporcionalmente a sua carga horária.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por profissionais do magistério público da educação básica:

I – Professor I;
II- Professor I de Apoio Especializado;
III - Professor I de Ensino Fundamental;
IV - Professor I de Educação Infantil;
V - Professor I Bilingue.

Art. 4º. O piso salarial de que trata esta Lei será extensivo aos profissionais inativos sujeitos ao regime de paridade.

Art. 5º. O valor do piso salarial, já incluído o reajuste de 8%, será aplicado conforme tabela do Anexo I.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 178/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 29/2022

ANEXO 1

Professor I, Professor I Bilingue, Professor I de Apoio Educacional Especializado, Professor I de Educação Infantil e Professor I de Ensino Fundamental – Regime de 24h de trabalho semanal						
Progressão						
Por Titulação (Níveis)	Por tempo de Serviço (Classes)					
	I	II	III	IV	V	VI
24h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ de 25 anos
NM	**2.307,38**	**2.538,11**	**2.791,92**	**3.071,11**	**3.378,21**	**3.716,04**

LEI Nº 3758 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o artigo 10 da Lei Municipal 3.374/2018, de 16 de outubro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Municipal 3.374/2018, de 16 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. O Sistema de Premiação deverá ter o controle externo executado pela Comissão de Segurança da Câmara de Vereadores, a qual avaliará os seus procedimentos e emitirá relatório público indicando problemas e fazendo recomendações."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da lei Municipal 3.374/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 181/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 32/2022

DECRETO Nº 14.661/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 11.910.624,20 (onze milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
Axel Grael – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.661/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319011	100	246.582,08	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319011	500	200.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4955	319011	100	2.069.589,46	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4955	319011	100	2.822.171,28	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4955	319013	100	98.890,34	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	09.271.0900.4195	319013	100	1.410.558,17	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.0950	339046	100	304.911,34	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4955	319011	100	558.774,52	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4955	319011	203	2.880.147,01	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4955	319013	100	369.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	09.271.0900.4195	319013	100	950.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319013	100	-	246.582,08
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319013	500	-	200.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.0950	339046	100	-	2.822.171,28
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.122.0145.6272	449051	203	-	2.880.147,01
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				100	-	5.761.723,83
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					11.910.624,20	11.910.624,20

NOTA:
FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS
FONTE 500 – SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 14.662/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 8.910.324,66 (oito milhões, novecentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
Axel Grael – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.662/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339039	138	3.405.963,72	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5071	449051	138	600.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	138	1.631.734,40	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5403	449051	138	81.680,16	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	138	3.190.946,38	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6337	339040	138	-	1.541.828,48
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.272.0900.0957	459184	138	-	7.368.496,18
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					8.910.324,66	8.910.324,66

NOTA:
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.663/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 5.652.848,96 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
Axel Grael – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.663/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6126	339092	138	14.097,46	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.0950	339046	100	121.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339039	538	5.517.751,50	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0147.5003	449051	138	-	14.097,46
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				100	-	121.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				538	-	5.517.751,50
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					5.652.848,96	5.652.848,96

NOTA:
FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Portaria

Port. Nº 1772/2022 – Designa a Subsecretária **BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Controladoria Geral do Município pelo período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Corrigenda:
No Decreto nº 14.544/2022, publicado em 901/10/2022

ONDE SE LÊ: "Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 29 e 69, combinados com o artigo 59, letra "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 382, da Av. Raul de Oliveira Rodrigues, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n` 29.161-A, do RGI da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 068.641-0." **LEIA-SE**: "Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 29 e 69, combinados com o artigo 59, letra "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 382, da Av. Raul de Oliveira Rodrigues, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n` 29.161-A, do IPTU, inscrito na PMN sob o nº 222709-8."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 3588/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 640/2022 – Processo nº 020/001040/2022.

PORT. Nº 3589/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 625/2022 – Processo nº 020/00763/2022.

PORT. Nº 3590/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 637/2021 – Processo nº 020/001036/2022.

PORT. Nº 3591/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 636/2022 – Processo nº 020/001035/2022.

PORT. Nº 3592/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 635/2022 – Processo nº 020/001034/2022.

PORT. Nº 3593/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 633/2022 – Processo nº 020/001032/2022.

PORT. Nº 3594/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 630/2022 – Processo nº 020/001028/2022.

PORT. Nº 3595/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 632/2022 – Processo nº 020/001030/2022.

PORT. Nº 3596/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 639/2022 – Processo nº 020/001038/2022.

PORT. Nº 3597/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 638/2022 – Processo nº 020/001037/2022.

PORT. Nº 3598/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 631/2022 – Processo nº 020/001029/2021.

PORT. Nº 3599/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 950/2022 – Processo nº 020/001600/2021.

PORTARIA Nº 3600/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 582/2022 – Processo nº 020/00482/2021.

PORT. Nº 3601/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1271/2022 – Processo nº 020/002009/2021.

PORT. Nº 3602/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 626/2022 – Processo nº 020/00758/2022.

PORT. Nº 3603/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 629/2022 – Processo nº 020/001016/2022.

PORT. Nº 3604/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24 de novembro, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/003350/2022**, instaurado pela **Portaria nº 2416/2022.**

AVISO DE NOVA DATA - *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022*

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO ANUAL, em sessão pública eletrônica será realizada a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do **dia 05/01/2023**, por motivo de evento de alteração no COMPRASNET, através do site www.compras.gov.br, destinada a Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua para os órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Niterói, com fornecimento, em comodato, de smartphone, modem e SIM CARD, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital., relativo ao processo nº 020/002618/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
EXTRATO Nº 075/2022

INSTRUMENTO: Quarto Aditivo ao Termo de Convênio nº. 001/2022. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA. **OBJETO:** prorrogação do prazo contratual no Plano de Trabalho do projeto FEC no 4389 do Convenio no 01/2020. **PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Plano de Trabalho do projeto FEC no 4389 do Convenio no 01/2020 por mais 6 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** art. 65, inciso II, e seu § 2o, inciso II, da Lei no 8.666, de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022.

EXTRATO Nº 077/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 020/2022. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante DANILO VIEIRA MENDES, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 14/12/2022 e término em 13/06/2023. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2022.

EXTRATO Nº 078/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2021. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JEFERSON AZEVEDO NEVES tendo como interveniente a SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/11/2022 e término em 30/04/2023. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.939,60 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) referente à bolsa auxílio de R$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2022.

EXTRATO Nº 079/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 030/2022. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante GABRIELLA AMARAL FERREIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/12/2022 e término em 31/05/2023. **VALOR ESTIMADO:** R$ 963,000 (novecentos e sessenta e três reais) referente à bolsa auxílio de R$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, referente ao exercício de 2022 e o restante a ser empenhado no exercício de 2023. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2022.

COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA
EXTRATO N° 009/2022 – CONB

Instrumento: Ordem de Compra N° 252765/ 252766/ 252767; **Processo Administrativo:** 9900007272/2022; **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenadoria Niterói de Bicicleta FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES e REMAR 360 - COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de suporte para atendimento à Coord. Niterói de Bicicleta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação. **VALOR**: R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais). **VERBA**: **P. T.** N° 22.01.04.122.0145.4191; **C.D**. n° 44.90.52; **Fonte** 1.38; **Notas de Empenho:** 002962/2022, 002963/2022, 002967/2022; Datada 25/11/2022. **FUNDAMENTO**: Art. 24 - É dispensável a Licitação nos termos do inciso II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO CMAS nº. 12/2022

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 14/12/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência do Sr. Maicon da Silva Carlos:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Ata nº11/22;
Art.2º: Aprovar o Plano de Ação do governo federal do exercício de 2022;
Art.3º: Aprovar o Certificado de Inscrição do Instituto Nacional de Arte, Cultura e Esporte;
Art.4º: Aprovar o Atestado de Regularidade das instituições: Legião da Boa Vontade (LBV); Arquidiocesana de Niteroi (MITRA); Fundação Projeto Pescar; Instituto Brasileiro Pró-educação, trabalho e desenvolvimento (ISBET);
Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
EXTRATO Nº 274/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 093/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e JORGE CESAR VIANA ALVES 07805742731; **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto FESTIVAL NIT GEEK XP contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000363/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022

EXTRATO Nº 275/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 094/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Daniel Franco de Almeida 12049806752 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Nikiti Comics contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240/000350/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022

EXTRATO Nº 276/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 095/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Animator Estudio LTDA **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto MINA Mulheres Ilustres da Nona Arte contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000364/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2022

EXTRATO Nº 277/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 096/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e GUILHERME DE SOUSA BARRETO 11673917720 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto A Vingança da Última Bailarina contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240/000351/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022

EXTRATO Nº 278/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 097/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e MATHEUS ALBANO DE SOUZA TEIXEIRA 02406520293 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Irskaal contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000365/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 19//12/2022

EXTRATO Nº 279/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 098/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ALBERTO BARCELLOS GASPAR DE OLIVEIRA 41438647700 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Um dia BEM Geek! contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000366/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2022

EXTRATO Nº 280/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 099/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e GABRIEL CALFA SANT ANNA 11639587780 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Livro Documentário Niterói em Quadrinhos contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000367/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022

EXTRATO Nº 281/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 100/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ELENILDO CONCEICAO LOPES

10096686766 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Dia do Super-Herói Brasileiro - Online contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240/000352/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022

EXTRATO Nº 282/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 101/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e JOAO VICTOR ARAUJO DOS SANTOS 15550514729 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Quem Matou o Detetive Pato contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000368/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2022

EXTRATO Nº 283/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 102/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ANA LUIZA PAIVA DE FRANCA 11480842745 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Ana e o Universo contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000369/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022

EXTRATO Nº 284/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 103/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Hiran Matheus Silva de Araujo 15295587789 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto conto perdido em uma garrafa lançada ao mar contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000370/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2022

EXTRATO Nº 285/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 104/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e UBIRANI ROSA CAMPOS 05273841780 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto GEEKVERSO - DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000371/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022

EXTRATO Nº 286/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 105/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e AMANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS ALMEIDA 14563078786 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Coletânea de Contos Fantásticos Niteroienses contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240/000353/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2022

EXTRATO Nº 287/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 106/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e CENTRO CULTURAL DE ARTES – SCUOLA DI CULTURA S/S LTDA **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto ART WITH PYTHON contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000372/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022

EXTRATO Nº 288/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 107/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ANA PAULA LOURENCO DA SILVA 15836543720 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Niterói Cidade-Floresta contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240/000354/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2022

EXTRATO Nº 289/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 108/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ABNER BARCELOS CAMPOS 17043600723 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto GEEK SILK contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000373/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2022

EXTRATO Nº 290/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 109/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e MICHELLE MAYUMI TIZUKA 30351516875 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Realidade estendida: um metaverso paralelo que deve ser inclusivo contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000374/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022

EXTRATO Nº 291/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 110/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Marcus Marcello Porto Leopoldino 09933276727 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto As Obras Completas de Salustiano Freire contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000375/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022

EXTRATO Nº 292/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 111/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e LEONARDO PINHEIRO DA SILVA 11806854740 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Floresta Secreta contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000376/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022

EXTRATO Nº 293/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 112/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e CAMILA MENDES PADILHA 12027605460 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto SUPERMATCH contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000377/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022

EXTRATO Nº 294/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 113/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Raíssa Magalhães Pereira Lobato 14340610780 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Maid Café Picnic Cosplay contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000378/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022

EXTRATO Nº 295/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 114/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ARTECORPO TEATRO E CIA EIRELI ME **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto A Cidade das Mulheres sem Boca contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000379/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2022

EXTRATO Nº 296/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 115/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e VIVIAN DA SILVA GARELLI MACHADO 10531170780 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Nikity Dice Week RPG contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000380/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022

EXTRATO Nº 297/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 116/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e RAFAEL AGUIAR MELGAREJO 14148754795 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto O Homem Barata - Projeto de Graphic Novel contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000381/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022

EXTRATO Nº 298/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 117/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e KEIT MARIA DE SOUZA 14346919774 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Maquiagem Geek Express contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000382/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022

EXTRATO Nº 299/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 118/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e CLARA CASAL DE REY 46442827828 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Guerrilha da Mata contemplado na Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R$10.000,00 (Dez mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002631. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000129/2021 e 240000383/2022 e Chamada Pública SMC 02/2022 – Cultura Geek. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL

PORT. N° 126/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº *159/2021-COGER*, publicada em 14 de outubro de 2021, CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula 1228.295-2, **prorroga excepcionalmente**, por **30 (trinta)** dias, a contar da publicação desta, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130001763/2019.

PORTARIA SEOP n.º 075/2022, de 22 de dezembro de 2022 - Designar o servidor, MARCIO DE PINA COSTA, Guarda Municipal, Matrícula 1235.577-4, para atuar como gestor do contrato e seus aditivos, firmados entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.610/0001-00 e como fiscais do referido os servidores FÁTIMA GUIMARÃES, Guarda Municipal, Matrícula 1234.439-8 e JOÃO PAULO SÃO GENITE DE LIMA, Guarda Municipal, Matrícula, Matrícula 1241.496-6.

EXTRATO Nº 036/2022– SEOP

INSTRUMENTO: Aquisição de Armário de aço para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública e a Guarda Civil Municipal; **PARTES**: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 10.656.610/0001-00; **OBJETO:** Aquisição de Armário de aço para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública e a Guarda Civil Municipal; **VALOR: R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais); FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130001796/2022; **NOTA DE EMPENHO:** nº **003145**, emitida em 19/12/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORRIGENDA

Na RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 onde se lê, no art. 1º, "*O limite a que se refere o art. 2º da Resolução PGM/CSPGM n° 4, de 5 de outubro de 2018, passa a ser de 18 unidades de referência A100 do Código Tributário Municipal*", leia-se "*O limite a que se refere o art. 2º da Resolução PGM/CSPGM n° 4, de 5 de outubro de 2018, passa a ser de* ***20 unidades de referência A100*** *do Código Tributário Municipal*".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licença Com Vencimentos Para Estudos - Indeferido

Proc.210012337/2022 – Alessandra Furtado de Oliveira.
Proc.210012405/2022 – Joana Paula dos Santos Gomes de Oliveira.

Licença Especial - Indeferido

Proc.210012287/2022 – Eurinda Maria Matoso Pereira.
Proc.210011868/2022 – Kelen Ferreira Fonseca Salgado.
Proc.210012187/2022 – Thiago Luíz Martins de Oliveira Rusenhac.
Proc.210012387/2022 – Rosemary Maiatto Ishikiriy Ami.

Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 210013025/2022 – LICIANE OLIVEIRA COLOMBO, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112379341 com LUCIANE DE CASTRO TOFANO da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro RJ, matrícula 10/217.963-8.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.210012948/2022 – Jacqueline Martins da Silva.
Proc.210012952/2022 – Natalia Scheiner Gabriel.
Proc.210012966/2022 – Aline Tatiane Barreto Carvalho.
Proc.210013030/2022 – Priscila Cristiane Dias Silva.

Salário Família – Deferido

Proc.210012974/2022 – Aline Tatiane Barreto Carvalho.

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc.210012752/2022 – CLÁUDIA DE SOUZA CAVALCANTI - matrícula n° 112314961 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, PROFESSOR I MTD VI e matrícula n° 112331817 – SUPERVISOR EDUCACIONAL MTD IV - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.

Corrigenda:

Incluir na **PORTARIA FME Nº 1099/2022,** publicada em 17 de dezembro de 2022 o seguinte:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112337749	210012934/2022	ESP

Abono Permanência – Indeferido

Proc.210012581/2022 – Paulo César Santiago de Castro.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria FMS/FGA nº 828/2022

Considerando o Plano Municipal de Saúde Participativo 2022-2025, particularmente a meta 38, que prevê a IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL com objetivo de ampliar o acesso e qualificar as ações;

Considerando a Ação 01 da meta 38 do Plano Municipal de Saúde Participativo 2022-2025 que visa implantar a Política Municipal de Reabilitação e criação da Coordenação de Reabilitação;

O **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Coordenação de Reabilitação, no âmbito da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família – VIPACAF, vinculado ao Departamento de Supervisão Técnica e Metodológica – DESUM.

Art. 2º A Coordenação de Reabilitação será composta dos seguintes profissionais: 1 Fisioterapeuta, 1 Fonoaudiólogo, 1 Terapeuta Ocupacional, 1 representante da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, 1 representante do Ostomizados e 1 representante do Serviço de Atenção a Saúde Auditiva - SASA.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Coordenação de Reabilitação:

I. Representante da Fisioterapia:
Cláudio Alessandro Lacerda de Deus
Matrícula: 1435603

II. Representante da Fonoaudiologia:
Ana Carolina Soares Leitão Reis
Matrícula: 1432518

III. Representante da Terapia Ocupacional:
Fátima Odalea Machado
Matricula: 1432356

IV. Representante do RCPD:
Caroline Maciel de Souza e Silva
Matrícula: 143784

V. Representante do Ostomizados
Luciana Silva Gonçalves do Nascimento
Matrícula: 436492-3

VI. Representante do SASA
Leila Maria Machado de Abreu
Matrícula: 433781

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria FMS/FGA nº 829/2022

Art. 1º Criar a Portaria, que designa os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no **art. 67 da Lei 8.666/93**, do **Contrato nº 45/2022**, no **Processo nº 200/3440/2021**, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450KVA, TENSÃO 127-220 VOLTS, TRIFÁSICO, PARA OPERAR EM MODO *STAND BY*, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREFENTIVA E CORRETIVA, DESTINADO AO SUPORTE AO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY (HMCT) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE , em conformidade com a proposta e o instrumento convocatório. Firmados entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI** e a empresa **CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA.**

GESTOR: UBIRATAN MOREIRA RAMOS – matrícula: 437.097-9;
Fiscal 1: WLADIMIR SIMÕES DE OLIVEIRA – matrícula: 436.865-0;
Fiscal 2: JOSÉ MIGUELEZ MEIRINO – matrícula: 437.316-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Portaria FMS/FGA nº 830/2022

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 718/88 e pelo Decreto Municipal nº 6.053/90, considerando o disposto na *Cláusula Décima Primeira*, do **CONVÊNIO nº 13/2020** celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS e a Associação Pestalozzi de Niterói - APN,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CAF do Convênio nº 13/2020.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – 03 REPRESENTANTES DO GESTOR MUNICIPAL (FMS)

1. Bruno Ferraz Valle, Matrícula nº 437.625-5, sendo seu suplente o servidor - Bruno César da Silva - Matrícula nº 438.012.
2. Linuzian Dantas de Oliveira - Matrícula nº. 435.779, sendo sua suplente a servidora Caroline Maciel de Souza e Silva – Matrícula 143.758-4,
3. Élida V. Mendonça dos Santos – Matrícula nº 438.072-1, sendo sua suplente a servidora Alcimar Cositorto Castelar Teixeira – Matrícula 435.690-3.

II – 03 REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO

1. Juarez Trugilho Mothe, Matrícula nº 000852, sendo sua suplente – Liliana Cardozo do Nascimento - Matrícula nº 000100.
2. Deborah Soares Millbourn - Matrícula nº. 000651, sendo sua suplente – Renata Cherene Gomes Albuquerque – Matrícula 000324,
3. Marcelo Rezende Pacheco – Matrícula nº 000657, sendo sua suplente – Ana Paula Conceição dos Santos Ferreira – Matrícula 000317.

Art. 3º - A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CAF deverá reunir-se a ordinariamente a cada três meses para monitorar, avaliar as metas e indicadores de desempenho do PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL-POA, através de relatórios gerenciais emitidos pela Coordenadoria do Departamento de Controle e Auditoria – DECAU, pela APN e outros que se fizerem necessários.

§ 1º. A CAF poderá reunir-se e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 4º - A execução do Convênio nº 13/2020 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), que terá as seguintes atribuições mínimas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no POA, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação da capacidade operacional do estabelecimento no processo avaliativo de execução das metas; e

III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

IV. Encaminhar trimestralmente à Fundação Municipal de Saúde, um relatório com toda a produção realizada para ser arquivado.

§ 3º. A manifestação da CAF se dará por meio de declaração formal sobre os relatórios emitidos pelo Departamento de Controle e Avaliação – DECAU e a Central de Regulação - CREG, sobre o monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no POA.

§ 4º. A APN deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAF.

§ 5º. A existência da CAF não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Fundação Municipal de Saúde - FMS.

§ 7º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

PORTARIA FMS/FGA Nº 832/2022

Torna público o FLUXO OPERACIONAL DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR no âmbito da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

Considerando o Plano de Mapeamento de Processos Essenciais da Superintendência de Administração.

Considerando a necessidade de adequação dos fluxos processuais para a transição da tramitação eletrônica.

Considerando os novos dispositivos de controle e gestão para as rotinas da administração.

O **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o fluxo operacional do Processo de Requisição de Pequeno Valor - RPV no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, mapeado pela Superintendência de Administração em conjunto com os setores envolvidos na tramitação.

Art. 2º Compõe o fluxo operacional do Processo de Requisição de Pequeno Valor:

1. Fluxo Descritivo;
2. Fluxo Gráfico.

Art. 3º Torna-se obrigatória a observação do presente fluxo na tramitação, instrução e demais procedimentos processuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV

1. LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Legislação Federal:

CRFB/88 Art. 100, §§ 3º e 4º;
Lei Federal nº 10.259 / 2021, Art. 17.

Legislação Municipal:

Lei Municipal nº 3.247 / 2016.

2. OBJETIVOS.

Realizar o pagamento de obrigação devida pela Fundação Municipal de Saúde em decorrência de decisão judicial transitada em julgado cujo valor, devidamente atualizado, não exceda a 15 (quinze) salários mínimos.

3. ABRANGÊNCIA.

3.1 FMS – Fundação Municipal de Saúde.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS.

4.1 DEFIN – Departamento Financeiro (2337);
4.2 SAJ – Superintendência de Ações Juridicas (2202);

5. PRODUÇÃO DOCUMENTAL.

DOCUMENTOS PARA DESPACHO INICIAL:

5.1 Identificação o tipo de pagamento por RPV – Autora da solicitação;
5.2 Identifica o processo judicial;
5.3 Discrimina o pagamento;
5.4 Cópia Boleto de pagamento da despesa;
5.5 Cópia da Planilha de débitos judiciais;
5.6 Cópia da petição do solicitante;
5.7 Cópia de identificação do processo judicial eletrônico – Sentença;
5.8 Cópia do Projeto de Sentença;
5.9 Cópia Homologação da Sentença;
5.10 Cópia da Nota de empenho.

6. PROCEDIMENTOS.

E.I. – Despacho inicial (SAJ - 2202).

Identifica o tipo de pagamento por RPV – Autora da solicitação, identifica o processo judicial, discrimina o pagamento, realiza o despacho e abre o processo.

Anexa os documentos:

- Cópia Boleto de pagamento da despesa;
- Cópia da Planilha de débitos judiciais;
- Cópia da petição do solicitante;
- Cópia de identificação do processo judicial eletrônico – sentença;
- Cópia do Projeto de Sentença;
- Cópia Homologação da Sentença;
- Cópia da Nota de empenho;
- Roteiro para análise de processo de despesas realizadas – LIQUIDAÇÃO;
- Cópia da Nota de Liquidação.

Documentos incluídos acima para abrir processo.

T01 – Pré conferência e providências (DEFIN - 2337).
Realiza uma pré conferência e dá as devidas providências.

T02 – Análise e liquidação da despesa (DEFIN / Liquidação - 2399).
Realiza a análise e liquida a despesa.

Anexa os documentos:

- Roteiro para análise de processo de despesas realizadas – LIQUIDAÇÃO;
- Cópia da Nota de Liquidação.

T03 – Conferência de Nota de Liquidação (DEFIN - 2337).
Faz a conferência de nota de liquidação.

T04 – Encaminha para pagamento com planilha (SUFIN - 2336).
Encaminha para pagamento com planilha de controle dos dados de pagamento. Caso seja fonte do tesouro, tem que solicitar a Secretaria de Fazenda (SMF) a transferência de verba.

T05 – Efetua pagamento (Tesouraria - 102).
Realiza o pagamento efetivo e anexa cópia do pagamento.

T06 – Tomar ciência (DEFIN - 2337).
Toma ciência e providências.

T07 – Realiza devidas anotações (SAJ - 2202).
Realiza as anotações devidas.

E.F. – Arquivamento (SAJ - 2202).
Encaminha ao arquivo contábil para arquivar.

CORRIGENDA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve publicar a presente **CORRIGENDA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/8647/2021 a fim de incluir ao Extrato do Contrato nº 54/2022, publicado em 20/12/2022, o valor total do referido contrato, da seguinte forma:

VALOR TOTAL: R$ 4.485.398,74 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORT. nº 153/2022. CONCEDER, a contar de 27/11/2022, pensão a **EVANILZA CARDOSO DE ABREU PEREIRA** e **ANTHONY DE ABREU PEREIRA,** respectivamente viúva e filho menor do ex-servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA,** aposentado no cargo de AGENTE FAZENDARIO – NIVEL 03 – CATEGORIA IV – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1227.967-7, falecido em 27/11/2022, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c o artigo 7° da E.C. n.º 41/03, o parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, conforme os processos n.º **310/006823/2022 e 310/006853/2022.**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 27/11/2022, em **R$ 7.678,24** (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a pensão mensal de **EVANILZA CARDOSO DE ABREU PEREIRA** e **ANTHONY DE ABREU PEREIRA,** respectivamente viúva e filho menor do ex-servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA,** aposentado no cargo de AGENTE FAZENDARIO – NIVEL 03 – CATEGORIA IV – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1227.967-7, falecido em 27/11/2022, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c o artigo 7° da E.C. n.º 41/03, o parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei n° 3.720/2022 c/c o artigo 7° da E.C. n.º 41/03, o parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88 .... **R$ 2.859,52**

Adicional por Tempo de Serviço:

35% - Artigo 98, inciso I, da Lei n° 531/85 c/c a Deliberação n°2833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88 .... **R$ 1.000,83**

Parcela de Direito Pessoal:

Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c a Lei n.º 1.141/92 e o artigo 5º da Lei n.º 1.164/93 .... **R$ 63,09**

Adicional de Tempo Integral:

70% - Artigo 98, inciso IV, artigo 152 da Lei n.º 531/85 .... **R$ 2.001,66**

Parcela de Direito Pessoal:

Valor de 2/3 do símbolo CC5 – Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c artigo 17 da Lei n.º 1.164/93 c/c Decreto 3.969/93 e em face do apurado no processo administrativo n.º 020/003845/2014 .... **R$ 223,64**

Parcela de Direito Pessoal:

Valor de 60% de Gratificação de Tempo Integral – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c artigo 17 da Lei n.º 1.164/93 c/c Decreto 3.969/93 e em face do apurado no processo administrativo n.º 020/003845/2014 .... **R$ 1.715,71**

Parcela de Direito Pessoal:

Valor de 20% de Trabalho Técnico Científico – Artigo 98, inciso II, da Lei n. 531/85 c/c Artigo 9º da Deliberação n.º 2.937/75 e artigo 17 da Lei n.º 1.164/93 e em face do apurado no processo administrativo n.º 020/003845/2014 .... **R$ 67,09**

PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/ME Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

R$ 7.931,54 (total dos proventos do ex-servidor) – **R$ 7.087,22** (Teto do RGPS) = **R$ 844,32 X 70% = R$ 591,02 + R$ 7.087,22 = R$ 7.678,24**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Em atendimento a decisão judicial proferida no processo n.º 0057484-50.2009.8.19.0002 (processo administrativo n.º 310/000994/2020) o cálculo da pensão mensal concedida a **ANETE VIEIRA DA SILVA GOMES**, através da Portaria IDB n.º 70/2008, publicada em 28/08/2008, na condição de viúva do ex-servidor **OZORIO DE SOUZA GOMES NETTO,** aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CLASSE A – NIVEL MÉDIO - REFERENCIA III – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 226.192-3, falecido em 28/06/2008, **fica revisto para incluir mais 05% na parcela de Adicional por Tempo de Serviço, em face da contagem em dobro da licença especial não gozada pelo ex-servidor**, ficando o referido benefício refixado em **R$ 1.245,29** (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e, por conseguinte, cancelada a apostila de fixação de proventos anteriormente editada, conforme parcelas abaixo:

Proventos do Cargo:

Lei n° 2.573/2008 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88.............................. **R$ 824,42**

Adicional por Tempo de Serviço:

15% - Foi considerado a contagem em dobro da licença especial, em face da decisão judicial proferida no processo n.º 0057484-50.2009.8.19.0002 (processo administrativo n.º 310/000994/2020) – artigo 98, inciso I, da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação n.º

2.833/72 .... **R$ 123,66**
Gratificação de Insalubridade:
20% - artigo 98, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 531/85 c/c artigo 15 da Lei n.º 749/89 .... **R$ 164,88**
Parcela de Direito Pessoal:
Valor de 2/3 de 2/8 do Símbolo FMS-6 – Artigo 14 da Lei n.º 1.565/96 c/c artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 .... **R$ 132,33**
TOTAL..R$ 1.245,29

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR
PORTARIA Nº 63/2022
O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;
R E S O L V E:
Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização de toda estrutura do REVEILLON 2022/2023 a ser realizado no dia 31 de dezembro à 01 de janeiro de 2023 na Praia de Icaraí.
LOTE 01: ESTRUTURA
LOTE 02: SONORIZAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
LOTE 03: BANHEIRO QUÍMICO
LOTE 04: GERADORES
LOTE 05: COMUNICAÇÃO
LOTE 06: AMBULÂNCIA
LOTE 07: CAMISAS
LOTE 08: LONAS
LOTE 09: PULSEIRA
LOTE 10: BUFFET
LOTE 11: MÃO DE OBRA
LOTE 12: RADIOCOMUNICADOR
LOTE 13: EXTINTORES DE INCÊNDIO
LOTE 14: TRAILER SANITÁRIO
Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:
LEILA MARIA BOABAID – MAT.552767
ANDREIA LOPES COUTINHO – MAT.552626
EDUARDO THOMAS DE MEDEIROS – MAT.552759
ILANA RODRIGUES ALCANTARA – MAT.552623
SIMONE RODRIGUES AUGUSTO – MAT.552666
LUCINEIDE PONTES MARTINS – MAT.552646
MACIEL ANTÔNIO FERREIRA DA ROZA – MAT.5151010
RODRIGO RODRIGUES RAMALHO – MAT.552765
RONI DOS SANTOS OLIVEIRA – MAT.552773
VICENTE PAULO DA CONCEIÇÃO – MAT.54399
Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:
Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;
Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 163/2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A BRAZÃOTUR LTDA; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de geradores – LOTE 04; **VALOR GLOBAL**: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será realizado da seguinte forma: Praia de Icaraí:
Dia 27/12/2022: - 01 GERADOR DE 150 KVA FULL (PALCO) TESTES LUZ/SOM
Dia 28/12/2022: - 02 X 250 KVA FULL (PALCO)
- 02 X 250 KVA STBY (PALCO)
- 01 X 150 KVA FULL (TORRES DELAY)
- 01 X 150 KVA FULL (CAMARINS/BANHEIROS)
- 02 X 70 KVA (POSTOS MÉDICOS)
Praia de Itaipú:
Dia 28/12/2022: - 02 X 150 KVA FULL (PALCO)
- 02 X 150 KVA STBY (PALCO)
- 02 X 70 KVA (POSTO MÉDICO)
- 01 X 150 KVA (CAMARINS/BANHEIROS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 166/2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA ME; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação – LOTE 05; **VALOR GLOBAL**: R$ 463.800,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais); PRAZO: Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 168/2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A BRAZÃOTUR LTDA; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção de camisas - LOTE 07; **VALOR GLOBAL**: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais); PRAZO: Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 169/2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI ME; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de LONA – LOTE 08; **VALOR GLOBAL**: R$92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais); **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será do dia 22 de dezembro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023; Os equipamentos deverão ser entregues e montados e em pleno funcionamento até o dia 30 de dezembro de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 0138; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 164/2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de serviços de mão de obra – LOTE 11; **VALOR GLOBAL**: R$ 603.399,90 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será do dia 22 de dezembro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023; Os equipamentos deverão ser entregues e montados e em pleno funcionamento até o dia 30 de dezembro de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 0138; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 172/2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A BRAZÃOTUR LTDA; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de RADIOCOMUNICADOR – LOTE 12; **VALOR GLOBAL**: R$ 17.083,50 (dezessete mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será do dia 22 de dezembro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023; Os equipamentos deverão ser entregues e montados e em pleno funcionamento até o dia 30 de dezembro de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 0138; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 173/2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A BRAZÃOTUR LTDA; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de EXTINTORES DE INCÊNDIO – LOTE 13; **VALOR GLOBAL**: R$ 19.633,33 (dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será do dia 22 de dezembro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023; Os equipamentos deverão ser entregues e montados e em pleno funcionamento até o dia 30 de dezembro de 2022; Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 0138; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 174/2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de TRAILER SANITÁRIO – LOTE 14; **VALOR GLOBAL**: R$ 84.789,98 (oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será do dia 22 de dezembro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023; Os equipamentos deverão ser entregues e montados e em pleno funcionamento até o dia 30 de dezembro de 2022; Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 0138; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
PORTARIA Nº. 947 /2022 - Designar os fiscais **Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493) e Anna Paula Moraes (Mat.2676),** para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços **"CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA AVENIDA PROFESSOR JOÃO BRASIL, ATRÁS DO Nº189 NA TRAVESSA FRANCISCO RIBEIRO, NO BAIRRO FONSECA, neste Município", (Contrato nº. 206/2022) – Processo Adm. Nº. 510002891/2022.**
PORTARIA Nº. 948/2022 - Designar os fiscais **David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592) e Anna Paula Moraes (Mat. 2676),** para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços **"CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS ESTABILIZADORAS, DO TIPO CORTINA ATIRANTADA ESTAQUEADA COM SOLO GRAMPEADO, NA TRAVESSA ANDRÉ MONTEIRO FRANCO NA COMUNIDADE DO CAVALÃO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO", (Contrato nº. 204/2022) – Processo Adm. Nº. 740000816/2019.**
PORTARIA Nº. 949/2022 - Designar **Marcelo Lima dos Anjos (Mat. 705)** como gestor e Designar **Breno Freitas (Mat. 12461380)** e **Fabio Nascimento (Mat. 2165**), para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, prestado pelas Empresas, DIAMONTE COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI para atendimento das necessidades da EMUSA", Referente ao Processo ADM. Nº. 013000034/2022. Presidente da EMUSA.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 206/2022; PARTES: EMUSA e GEOMECÂNICA S/A – TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS; OBJETO: contratação de empresa para a contenção de encosta na Avenida Professor João Brasil atrás do nº 189 na Travessa Francisco Ribeiro, no Bairro do Fonseca; VALOR GLOBAL: R$11.244.440,70 (onze milhões duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos); PRAZO: 07 (sete) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT 138; EMPENHO: 655/2022; FUNDAMENTAÇÃO: CP nº 23/2022; DATA DO CONTRATO: 20/12/2022; Processo Nº 510002891/2021

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 209/2022; PARTES: EMUSA e INORT SERVICE LTDA; OBJETO: *contratação de empresa, para a reforma de acessos, na comunidade do Preventório, no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ*; VALOR GLOBAL: R$1.769.187,02 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e dois centavos); PRAZO: 08 (oito) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138, empenho 658/2022; FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 52/2022; DATA DO CONTRATO: 22/12/2022; Processo Nº 510001174/2022

EXTRATO
INSTRUMENTO: 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 79/2022; PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R$257.965,52 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Itens reduzidos: R$257.966,36 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos);** representando 17,02% de alteração contratual, gerando uma redução de R$0,84 (oitenta e quatro) centavos no valor contratual; Processo nº **510004666/2022;** FUNDAMENTO art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 23/12/2022.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 74/2022 - Proc. **510001818/2022**
OBJETO: *contratação de empresa, para construção de estruturas de estabilização, sistema de drenagem geral, calçadas superior e inferior, muro de concreto armado e guarda-corpo na crista - Rua Ismael Coutinho esquina com Dr. Celestino, bairro Centro , no Município de Niterói/RJ;* **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 11/01/2023, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO**: 03 (três) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR**: O valor máximo estimado de R$ 1.986.678,97 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao **Contrato nº. 18/2021,** firmado com a Empresa, **P C E PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA,** objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS GUIAS – CORRENTE E DESOBSTRUÇÃO DO CANAL DE LIGAÇÃO DA LAGOA DE ITAIPU E PRAIAS DE ITAIPU E CAMBOINHAS NA REGIÃO OCEÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI" nesta cidade,** a partir de **13/07/2022**, por motivos administrativos. Proc. **nº**. **510001188/2021.** Presidente da EMUSA. **OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/06/2022.**

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 101/2022 – Processo Administrativo nº 510003290/2020, que visa à execução dos serviços para EMUSA de "**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ESTRADA DO POÇO LARGO E OUTRAS NO BAIRRO DO ATALAIA**", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa **ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** - CNPJ: 05.021.736/0001-60, pelo valor global de R$ 314.630,13 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos) com redução em relação ao valor estimado de 2,04%, com prazo de entrega dos serviços, validade, da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 103/2022 – Processo Administrativo nº 510001217/2022, que visa à execução dos serviços para EMUSA de "**REFORMA DA ESCOLA HELONEIDA STUDART NO BAIRRO VÁRZEA DAS MOÇAS**", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa **BR CONSTRUÇÕES & MANUTENÇÃO LTDA** - CNPJ: 20.725.899/0001-17, pelo valor global de R$ 303.506,47 (trezentos e três mil, quinhentos e seis reais e quarenta e sete centavos) com redução em relação ao valor estimado de 1,46%, com prazo de entrega dos serviços, validade, da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 206/2022,** firmado com a Empresa **GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS,** objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA AVENIDA PROFESSOR JOÃO BRASIL, ATRÁS DO Nº189 NA TRAVESSA FRANCISCO RIBEIRO, NO BAIRRO FONSECA",** neste município á partir do dia **20/12/2022** com término previsto para **19/07/2023. Proc. nº. 510002891/2021.**

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 204/2022,** firmado com a Empresa **SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA** objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS ESTABILIZADORAS, DO TIPO CORTINA ATIRANTADA ESTAQUEADA COM SOLO GRAMPEADO, NA TRAVESSA ANDRÉ MONTEIRO FRANCO NA COMUNIDADE DO CAVALÃO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO",** neste município á partir do dia **19/12/2022** com término previsto para **18/05/2023. Proc. nº. 740000816/2019.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20, parágrafos 3º, II e 4º da Lei Orgânica deste Município, c/c o art. 181 do Regimento Interno **CONVOCA:** os **Senhores Vereadores** para **Sessão Extraordinária Legislativa**, no Plenário desta Casa, no dia **27 de dezembro** do corrente ano, às **17h00min.**

A presente convocação se faz necessária para apreciação do Projeto abaixo relacionado.

MATÉRIA EM 2ª DISCUSSÃO	EMENTA	AUTOR
PROJETO DE LEI Nº 139/2022	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.	MENSAGEM EXECUTIVA Nº 018/2022

Câmara Municipal de Niterói, 22 de dezembro de 2022.

MILTON CARLOS LOPES - CAL
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AV. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO Nº 286 5º- ANDAR –CENTRO
CNPJ: 30.126.734/0001-82

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos artigos 88 - parágrafos I e II – e 89, parágrafos únicos - do Estatuto da ACIERJ, convoca os associados em dia com suas mensalidades para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada em nossa sede social no dia 16 de janeiro de 2023, em primeira convocação ás 15:00 horas e, não havendo número legal, em segunda e última convocação ás 16:00 horas, quando deliberará com qualquer número, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1-Leitura e discussão e aprovação da ata anterior
2- Leitura ,discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Niterói, 23 de Dezembro de 2023.
PAULINO GONÇALVES M LEITE NETO
Presidente

FRAZÃO — **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE** — Santander

1º LEILÃO: 09 de janeiro de 2023, às 15h00min *. 2º LEILÃO: 11 de janeiro de 2023, às 15h00min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 27/03/2018, cujos **Fiduciantes são CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA CARVALHO**, CPF/MF nº 024.889.597-40, e seu marido **LUIZ INACIO CARVALHO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 010.104.627-84, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 697.005,76** (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo "Prédio nº 164, situado na Rua Antônio Silva, no 4º Subdistrito do 1º Distrito deste município, medindo 12,00m de frente, 30,00m pelo lado esquerdo, 16,50m mais 14,30m em linha quebrada pelo lado direito e 7,80m pelos fundos - Niterói/RJ, ***melhor descrito na matrícula nº* 25.355 do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Niterói/RJ,".** Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 354.708,73** (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Oito Reais e Setenta e Três Centavos - *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (Sc 18328 2001-08).

DESEMPENHO DE OPERADORAS DE SAÚDE É O MELHOR

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou ontem (23) o resultado do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS) 2022, ano-base 2021. A nota média do setor, ponderada pelo número de beneficiários, foi de 0,8128, resultado 1,74% superior ao de 2020. Esta é a melhor marca desde 2013, tanto no segmento médico-hospitalar quanto no odontológico. De acordo com a ANS, 1 é a nota máxima e 0, a mínima.

Os resultados apontam melhora geral do setor depois do impacto do primeiro ano da pandemia de covid-19, em 2020, com ampliação do número de operadoras classificadas na melhor faixa avaliativa (notas acima de 0,8) e manutenção da trajetória de crescimento do número de beneficiários em operadoras com notas entre 0,6 e 1,0 (faixas 1 e 2).

Para o diretor de Desenvolvimento Setorial (Dides) da ANS, Maurício Nunes, a divulgação do desempenho do setor em 2021 reflete o período avaliado de forma transparente e permite o acesso a informações pela sociedade.

A diretora adjunta da Dides, Angélica Carvalho, disse que o uso do índice como instrumento de avaliação do desempenho do setor de saúde suplementar brasileiro "é uma estratégia com grande potencial indutor da melhoria da qualidade dos serviços ofertados pelas operadoras de planos de saúde".

O IDSS avalia anualmente e de forma compulsória todas as operadoras atuantes no mercado de saúde suplementar por meio de 33 indicadores, classificados em quatro dimensões, que abarcam todo o escopo da operação de uma operadora de plano de saúde privado, explica a ANS.

O setor de saúde suplementar responde atualmente pela cobertura de cerca de 25% da população brasileira. Segundo dados do Sistema de Informações de Beneficiários apurados em outubro deste ano, o setor conta com 50,2 milhões de beneficiários vinculados a planos com assistência médica e 30,5 milhões a planos com assistência exclusivamente odontológica.

No cálculo do índice, são usados dados extraídos dos sistemas de informações gerenciais da ANS ou coletados nos sistemas nacionais de informação em saúde, gerando uma nota para cada operadora. No ano passado, foram avaliadas 902 operadoras. Destas, 844 atenderam aos requisitos normativos para divulgação de suas notas finais à sociedade, disponibilizadas no portal da ANS.

As operadoras que discordarem dos resultados finais do IDSS 2022 terão até 9 de janeiro para apresentar recurso por meio de e-protocolo (protocolo digital).

DECRETO QUE CONCEDE INDULTO DE NATAL É PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O presidente Jair Bolsonaro beneficiou, no indulto de natal concedido em 2022, militares das Forças Armadas e agentes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). A medida vale para alguns casos específicos, conforme detalhado pelo **Decreto nº 11.302/22**, publicado no Diário Oficial da União de ontem(23).

O decreto beneficia também condenados que tenham sido acometidos por paraplegia, tetraplegia ou cegueira, posteriormente à prática do delito ou dele consequente; por doença grave permanente, que, simultaneamente, imponha severa limitação de atividade e exija cuidados contínuos que não possam ser prestados no estabelecimento penal; ou por doença grave, como neoplasia maligna ou síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids), em estágio terminal.

Em todas essas situações, faz-se necessária a comprovação por meio de laudo médico oficial, ou, na sua falta, por médico designado pelo juízo da execução.

No caso dos agentes públicos do Susp, a medida vale para aqueles que até 25 de dezembro de 2022 – seja no exercício da sua função ou em decorrência dela –, tenham sido condenados por crime na hipótese de excesso culposo; por crime culposo, desde que tenham cumprido pelo menos um sexto da pena; e para os casos em que o agente tenha sido condenado por "ato cometido, mesmo que fora do serviço, em razão de risco decorrente da sua condição funcional ou em razão do seu dever de agir".

Será concedido ainda indulto natalino aos agentes públicos dos órgãos de segurança que, no exercício de sua função ou em decorrência dela, tenham sido condenados, ainda que provisoriamente, por fato praticado há mais de 30 anos, desde que, no momento de sua prática, não tenha sido considerado crime hediondo.

No caso do indulto natalino concedido a militares das Forças Armadas, ele poderá ser aplicado nas situações em que a prática delituosa tenha sido cometida durante operações de Garantia da Lei e da Ordem, resultando em condenação por crime na hipótese de excesso culposo, conforme descrito no Código Penal Militar.

O decreto concede também indulto natalino a pessoas com mais de 70 anos, condenadas à pena privativa de liberdade, que tenham cumprido pelo menos um terço da pena.

Ainda segundo o documento, o indulto não abrange crimes considerados hediondos (ou a eles equiparados), nem aqueles praticados mediante grave ameaça ou violência contra a pessoa.

A medida não será aplicada em casos estabelecidos por lei, relativos a crimes de tortura; lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; violência doméstica e familiar contra a mulher; organização criminosa; terrorismo; ou a integrantes de facções criminosas.

Também não será concedido nos casos que envolvam violação sexual mediante fraude; assédio sexual; sedução; estupro de vulnerável; corrupção de menores; satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente; favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança, adolescente ou vulnerável; divulgação de cena de estupro, sexo ou pornografia; peculato; concussão; ou corrupção (ativa ou passiva).

Por fim, o decreto esclarece que o indulto natalino não se estende a penas restritivas de direitos; a penas de multa; ou a pessoas beneficiadas pela suspensão condicional do processo.

IPCA-15 sobe 0,52% em dezembro e fecha 2022 com alta de 5,9%

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 15, que funciona como prévia da inflação oficial, fechou 2022 com elevação de 5,9%, após subir 0,52% em dezembro.

O percentual desse ano é mais baixo que o registrado em 2021, quando atingiu 10,42%, o maior para um ano desde 2015. Em dezembro do ano passado, o IPCA-15 tinha sido de 0,78%.

Os dados foram divulgados ontem (23) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apresentou ainda o resultado do IPCA-E, que é o IPCA-15 acumulado trimestralmente. De outubro a dezembro deste ano, o índice acumulado atingiu 1,21%.

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, sete avançaram em dezembro. Os maiores impactos no mês partiram de Transportes (0,85%) e de Alimentação e bebidas (0,69%), com 0,17 ponto percentual (p.p) e 0,15 p.p. respectivamente. A maior variação, no entanto, ficou com o item Vestuário (1,16%), que provocou a maior alta acumulada (18,39%) entre os grupos no fechamento do ano.

O grupo Saúde e cuidados pessoais teve alta de 0,4%, mas o resultado representa desaceleração em relação a novembro, quando atingiu 0,91%. Já Habitação (0,40%), teve variação semelhante à do mês anterior (0,48%). Artigos de residência tiveram queda de 0,46% e Despesas pessoais alta de 0,39%.

A alta de 0,49% em novembro para 0,85% em dezembro, no grupo dos Transportes, foi causada principalmente pelo reajuste nos preços das passagens aéreas (0,47%), que no mês anterior recuaram quase 10%. Os preços dos combustíveis subiram 1,79% e seguiram em alta, apesar de ter sido abaixo do observado em novembro (2,04%).

O maior impacto individual (0,07 p.p.) ficou por conta da gasolina, que aumentou 1,52%. Já a maior variação entre os combustíveis pesquisados foi o do etanol (5,44%). Óleo diesel (-1,05%) e gás veicular (-1,33%) tiveram queda de preços em dezembro.

MEDALHISTA OLÍMPICA, ADRIANA SAMUEL DOA 300 PARES DE TÊNIS A CRIANÇAS DE NITERÓI

Jogadora foi prata em Atlanta, em 1996, e bronze em Sydney, em 2000

SAULO ANDRADE

No Natal, a solidariedade pode ser o maior presente para quem mais precisa. A jogadora de vôlei de praia, Adriana Samuel - Prata em Atlanta, em 1996, e bronze em Sydney, em 2000 - é a maior prova disso. Ela foi uma das responsáveis por uma ação, que contou com a iniciativa de um amigo particular, de nome Roberto Nishikawa. Ele havia completado 60 anos, no fim de novembro, e como presente, quis levantar uma grana que fosse suficiente para uma campanha de fim de ano: comprar 300 tênis, que foram doados a alunos de um dos projetos sociais de Adriana, na Engenhoca, Zona Norte de Niterói.

"Foi emocionante, uma atitude linda, porque, cada um real que a campanha arrecadasse, ele também colocaria um, do bolso dele. Chegamos a R$ 74 mil. Achei de uma generosidade, de uma grandeza. O aniversário é dele e quem ganhou o presente foram os alunos da Engenhoca. Ele doou para dois projetos meus: um deles é a Escola de Vôlei Adriana Samuel, que fica em Niterói. Depois que finalizei a campanha, fui às compras. São muitos tênis: foram dois dias na loja para comprá-los", conta a atleta.

Normalmente, é muito comum, para Samuel, que, ao final de cada ano, alguns patrocinadores doem cestas de Natal aos alunos. Sempre a perguntam se ela estápensando em fazer uma doação de cestas. Há cinco anos, fez uma mesma ação, de comprar tênis para mais de 200 jovens e crianças, com parceiros que doaram uma verba, num outro projeto. Mas, segundo a jogadora, "curiosamente", antes da postagem de Nishikawa nas redes sociais, ele a "perguntou se eu iria fazer alguma coisa especial", em um de seus projetos:

"Neste ano, a coisa estava calma, quase sem movimento, neste sentido. Estava escrito que teria de ser essa ação linda, imaginada por ele".

PROJETOS

Adriana Samuel tem trabalhos na área de responsabilidade social, em projetos esportivos como o Sem Barreiras, o Escola Adriana Samuel e o Gaming Parque. Ela pensa em ampliá-los, mas, neste momento, tem um tipo de preocupação ainda mais urgente:

"No momento, a minha grande preocupação é renová-los. Sempre falo que todas as etapas são difíceis, desde o momento em que você o idealiza. Pensar, fazer o trânsito, tirar do plano da ideia e transformá-lo em realidade, é muito difícil. Precisamos dos patrocinadores. Sempre digo: de todas as etapas, a mais difícil é conseguir tirar do chão e manter. Graças a Deus, tenho como marca registrada do meu trabalho a continuidade. São projetos que duram muito tempo e têm uma vida longa. Hoje, renovar um patrocínio é a minha grande preocupação".

ADRIANA ficou emocionada com a reação das crianças do projeto

Em abril de 2022, ele iniciou uma ação social, de atendimento diário, na comunidade do Caramujo, zona Norte de Niterói:

"É um recém-nascido, tem oito meses de vida. Para mim, é inimaginável descontinuá-lo. Ele teve uma adesão incrível, de toda a comunidade. Já, em tão pouco tempo, criamos vínculos, fazemos parte do dia a dia daquelas crianças, que não têm muita oportunidade. Meu grande desafio é prosseguir com esse projeto, mas já tive a informação que a Enel (concessionária de energia elétrica de Niterói) não vai continuar. Isso é muito triste e me agonia muito. Lidamos com pessoas".

Vale lembrar que os projetos sociais com o perfil dos de Adriana Samuel são incentivados através de uma lei federal de incentivo ao esporte, que dão desconto no Imposto de Renda para a empresa que investe, ou através da lei estadual, do Rio, que abate do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços dos patrocinadores. "Não é uma verba que a gente chama de 'direta' ou de 'marketing'. É um dinheiro que vai pagar imposto, de qualquer modo. O governo é parceiro, neste sentido, porque abre mão de receber o imposto e o direciona a projetos esportivos. Ainda assim, temos essa dificuldade", lamenta a esportista.

GAMING PARQUE EM NITERÓI

A jogadora está com outros dois projetos. Um deles, consiste em trazer para Niterói o Gaming Parque, primeira iniciativa dela, fora dos esportes tradicionais, e conta com um núcleo na Rocinha, Zona Sul do Rio.

"Estou, agora, finalizando o processo de aprovação, para conseguir o certificado do Mérito Desportivo. Em posse dele, que é da lei de incentivo, poderemos correr atrás de parceiros para viabilizar esse novo projeto. É o meu sonho".

Inaugurado em 2022, o Gaming Parque é um Hub de atividades que usa o mobile para capacitar jovens atletas em eSports. O espaço recebe, mensalmente, 100 jovens jogadores, de 8 a 17 anos, que moram na comunidade e possuem frequência escolar. Além de sala para livestreaming e espaços de treinos, o projeto conta com monitores e instrutores, cursos complementares de inglês e design gráfico.